

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2024

CONTRATANTE (160399)

Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de material médico-hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$27.693.520,49

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 22 /MARÇO/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

(Processo Administrativo nº 64582.001915/2024-05)

Torna-se público que o **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE** por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marolán Nº 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de material médico-hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, incluindo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. A licitação será dividida em itens e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
 - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *valor unitário e total (anual, total) do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos constantes no item 1.1 do Termo de Referência como critério de aceitabilidade:

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Encerrada a fase de lances, a fim de se ratificar a conformidade do descritivo dos itens apresentados pelos licitantes mais bem classificados, haja vista não haver no sistema compras.gov campo destinado para tal, será solicitado ao licitante que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta contendo o descrito no item 5.1 deste Edital.

6.24.1 O licitante fica dispensado do envio da proposta caso já o tenha feito na hipótese do previsto no item 6.21.6 deste instrumento.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pelo e-mail slc@hmapa.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS, Seção de Licitações e Contratos.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Porto Alegre 11 de março de 2024

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160399-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	JADER LUIS DA CAS	07/03/2024 10:59 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90003/2023	64582.000153/2024-11

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material médico hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do HMAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº Item	Descrição do Objeto	Apres	Qtde	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
LOTE 01					
1	Endoprótese Bifurcada BIMODULAR (Corpo principal), estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs” para fixação proximal e liberação controlada, reposicionável, diversos comprimentos e calibres	Un	5	R\$ 19.700,00	R\$ 98.500,00
2	Endoprótese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para Tratamento Endovascular de Aneurisma, de Aorta Abdominal e Ilíacas, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs”	Un	10	R\$ 16.725,00	R\$ 167.250,00
	Endoprótese reta, tipo EXTENSÃO / “CUFF” PROXIMAL OU DISTAL, para Tratamento Endovascular de Aneurisma de Aorta Abdominal e				

3	Ilíacas, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com "barbs" para fixação proximal, diversos comprimentos e calibres.	Un	5	R\$ 16.725,00	R\$ 83.625,00
4	Endoprótese Tubular Reta para Tratamento Endovascular de Aneurisma de Aorta Torácica, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com "barbs" para fixação proximal e liberação controlada, diversos comprimentos e calibres.	Un	5	R\$ 21.457,01	R\$ 107.285,05
Valor Total Lote 01					456.660,05
LOTE 02					
5	Endoprotese bifurcada (CORPO PRINCIPAL), para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, "Free-Flow", diversos comprimentos e calibres	Un	10	R\$ 19.700,00	R\$ 197.000,00
6	Endoprotese reta, tipo EXTENSÃO / "CUFF" PROXIMAL OU DISTAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, "Free-Flow" diversos comprimentos e calibres	Un	10	R\$ 16.725,00	R\$ 167.250,00
7	Endoprotese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	20	R\$ 16.725,00	R\$ 334.500,00
8	Endoprotese reta para tratamento de aneurisma da aorta torácica, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, "Free-Flow", diversos comprimentos e calibres	Un	10	R\$ 21.457,01	R\$ 214.570,10
9	Endoprótese Ramificada e/ou Fenestrada toraco-abdominal com ramos, para tratamento de aneurisma de aorta tóraco-abdominal e ilíacas, com Stents	Un	10	R\$ 80.000,00	R\$ 800.000,00

	metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, "Free-Flow, diversos comprimentos e calibres				
10	Endoprótese bifurcada, para conexão com a endoprótese toraco-abdominal, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal, tóraco-abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	10	R\$ 26.525,00	R\$ 265.250,00
11	Endoprótese Ramificada para tratamento de aneurisma de artéria ilíaca e preservação de artéria hipogástrica. Com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	20	R\$ 35.741,67	R\$ 714.833,40
Valor Total Lote 02					2.693.403,50
LOTE 03					
12	Endoprótese aórtica, corpo principal bifurcado, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico.	Un	10	R\$ 19.700,00	R\$ 197.000,00
13	Endoprótese aórtica, ramo contralateral, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	12	R\$ 16.725,00	R\$ 200.700,00
14	Endoprótese aórtica, extensão proximal ou distal, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	10	R\$ 16.725,00	R\$ 167.250,00
15	Endoprótese aórtica, corpo principal tubular, reto ou conico, aortomonoiliaco, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	4	R\$ 19.700,00	R\$ 78.800,00
16	Endoprótese oclusora reta, diversos comprimentos e calibres.	Un	4	R\$ 17.850,00	R\$ 71.400,00
17	Endoprótese aórtica, corpo principal tubular, reto ou conico, Torácico, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	4	R\$ 21.457,01	R\$ 85.828,04
Valor Total Lote 03					800.978,04

LOTE 04					
18	Endoprótese Bifurcada BIMODULAR (Corpo principal), autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação proximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix.	Un	3	R\$ 19.700,00	R\$ 59.100,00
19	Endoprotese reta, tipo EXTENSÃO / "CUFF" PROXIMAL OU DISTAL para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação proximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix, diversos comprimentos e calibres.	Un	6	R\$ 17.850,00	R\$ 107.100,00
20	Endoprotese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação proximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix, diversos comprimentos e calibres.	Un	6	R\$ 17.850,00	R\$ 107.100,00
Valor Total Lote 04					273.300,00
LOTE 05					
21	Sistema de proteção cerebral para angioplastia de carótida tipo filtro.	Un	10	R\$ 3.760,00	R\$ 37.600,00
22	Prótese Intraluminal arterial com stent não recoberto, autoexpansível de nitinol, com células abertas, cônico ou reto, para aplicação em carótidas, compatível com guia e sistema de proteção embólica.	Un	10	R\$ 4.350,00	R\$ 43.500,00
23	Prótese Intraluminal arterial com stent não recoberto, autoexpansível de nitinol, com células fechadas, cônico ou reto, para aplicação em carótidas, compatível com guia e sistema de proteção embólica.	Un	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
Valor Total Lote 05					124.100,00

LOTE 06					
24	Adesivo cirúrgico líquido para embolização de malformação artério-venosa e aneurismas em radiologia intervencionista, em kit (etileno vinil álcool copolímero 6%, dmsó e tântalo micronizado) 1,5ml de dmsó (dimetil sulfoxido), descartável, atóxico, anti-alérgico, apresentado em frasco e deve acompanhar seringas amarela p/injeção de dmsó e agitar por vibração vortex mixer (cent.), protegido da luz, temperatura entre 2 e 8°C.	Un	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
25	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes embólicos, material malha de aço e nitinol, revestimento hidrofílico, revestido em ptfe, calibre cerca de 3, comprimento cerca de 135, componentes radiopacos.	Un	30	R\$ 2.816,47	R\$ 84.494,10
26	Microguia, esterilidade uso único, estéril, matéria prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, componente 1 radiopaca.	Un	30	R\$ 1.366,67	R\$ 41.000,10
Valor Total Lote 06					221.494,20
LOTE 07					
27	Micromolas para embolização, com liberação controlada. Configuração mínima diâmetro 2 a 22mm de diâmetro x 4 a 60mm de comprimento.	Un	50	R\$ 2.175,00	R\$ 108.750,00
28	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes diagnósticos e terapêuticos, material poliamida c/ malha de aço inoxidável, revestimento hidrofílico, componentes c/ duas marcas radiopacas em platina, compatível compatível c/ microguia e com as micromolas relacionadas no grupo, ponta flexível.	Un	10	R\$ 2.816,47	R\$ 28.164,70
29	Microguia, esterilidade uso único, estéril, matéria prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, radiopaca.	Un	10	1.366,67	R\$ 13.666,70
30	Destacador de molas	Un	10	612,50	R\$ 6.125,00

Valor Total Lote 07					156.706,40
LOTE 08					
31	Endoprotese aórtica bifurcada, revestimento em poliéster, com "free flow" e com ganchos de fixação, sistema de entrega com bainha 14fr, controlado e hidrofílico, perfil de 14fr externo.	Un	5	R\$ 24.616,00	R\$ 123.080,00
32	Endoprotese aórtica reta, tipo ramo contralateral, revestimento em poliéster.	Un	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
Valor Total Lote 08					263.080,00
Itens Individuais					
33	Filtro de Veia Cava Temporário com kit de introdução via jugular ou femoral na mesma embalagem.	Un	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
34	Sistema de extração de filtro de veia cava temporário.	Un	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
35	Microesferas embólicas, radiopaca, compressível até 33% microporosa, composta de polivinilálcool disponível de 300 a 1.200 micras, em frasco e seringa com 5% de solução salina, ou de melhor qualidade.	Un	20	R\$ 2.580,00	R\$ 51.600,00
36	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes embólicos, material malha de aço e nitinol, revestimento hidrofílico, revestido em ptfe, calibre cerca de 3, comprimento cerca de 135, componentes radiopacos.	Un	15	R\$ 2.816,47	R\$ 42.247,05
37	Microguia, esterilidade uso único, estéril, matéria prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, componente 1 radiopaca.	Un	15	R\$ 1.366,67	R\$ 20.500,05
38	Micro cateter para embolização periférica com perfil distal a partir de 2.4Fr e proximal 3.0Fr e diâmetro interno de 0.021". Revestimento externo hidrofílico e revestimento interno de PTFE. Pressão máxima de 1000 psi. Um marcador radiopaco distal. Comprimento de 105, 130 e 150cm. Formato de ponta reta e angulada.	Un	20	R\$ 2.420,00	R\$ 48.400,00

39	Micro-partículas para embolização periférica em PVA, de formatos irregulares, disponível nos tamanhos de 45 a 1180 microns acondicionado em frascos.	Un	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
40	Microesferas em formato esférico, com núcleo de hidrogel, rigorosamente calibradas, biocompatíveis, não reabsorvíveis, revestidas com polímero inorgânico perfluorado (Polyzene™-F). Disponível em 10 tamanhos (40 a 1300 microns) e dispostas em seringas preenchidas com 2 ml.	Un	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
41	Microesferas carreadoras (doxorrubicina, Irinotecano e Epirubicina) em formato esférico, com núcleo de hidrogel, rigorosamente calibradas, biocompatíveis, não reabsorvíveis, revestidas com polímero inorgânico perfluorado (Polyzene™-F). Disponível em 3 tamanhos (40, 75 e 100 microns) e dispostas em seringas preenchidas com 3 ml.	Un	20	R\$ 10.200,00	R\$ 204.000,00
42	Balão complascente para acomodação de endoprótese, compatível com introdutor 12Fr,	Un	20	R\$ 1.715,00	R\$ 34.300,00
43	Cateter diagnóstico, curva Vertebral, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	200	R\$ 205,89	R\$ 41.178,00
44	Cateter diagnóstico, Curva Mikaelson, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 205,89	R\$ 10.294,50
45	Cateter diagnóstico tipo Vertebral, hidrofílico, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 205,89	R\$ 10.294,50
46	Cateter Diagnóstico, curva Berenstein, 4F x125cm, compatível com fio guia 0.038".	Un	200	R\$ 205,89	R\$ 41.178,00
47	Cateter diagnóstico, tipo Cobra, diâmetros 4fr, 5fr e 6fr, curvas 1, 2 e 3.	Un	80	R\$ 205,89	R\$ 16.471,20
48	Cateter diagnóstico tipo Head Hunter, curvas H1, H2 e H3, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 205,89	R\$ 10.294,50
49	Cateter Pig Tail, centimetrado 5Fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 647,50	R\$ 32.375,00

50	Cateter diagnóstico Pig Tail, 5Fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 647,50	R\$ 32.375,00
51	Cateter diagnóstico, curva RDC, 5fr.	Un	20	R\$ 200,83	R\$ 4.016,60
52	Cateter diagnóstico, curva multipropósito, diâmetros 5Fr e 6fr.	Un	100	R\$ 200,83	R\$ 20.083,00
53	Cateter diagnóstico, curva tipo mamária interna, diâmetros 5Fr e 6fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	150	R\$ 200,83	R\$ 30.124,50
54	Cateter diagnóstico tipo Simmons, curvas 1, 2 e 3, diâmetros 4Fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50	R\$ 200,83	R\$ 10.041,50
55	Cateter multiperfurado, 4fr e 5fr, para administração de fibrinolítico intra-trombo.	Un	15	R\$ 3.359,14	R\$ 50.387,10
56	Cateter diagnóstico, coronariano, curva AL, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	100	R\$ 217,62	R\$ 21.762,00
57	Cateter diagnóstico, coronariano, curva AR, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	100	R\$ 217,62	R\$ 21.762,00
58	Cateter diagnóstico, coronariano, curva JL, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	200	R\$ 217,62	R\$ 43.524,00
59	Cateter diagnóstico, coronariano, curva JR, 3.5 / 4.0, 5,0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	200	R\$ 217,62	R\$ 43.524,00
60	Cateter guia, coronariano, curva AL, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100	R\$ 217,62	R\$ 21.762,00
61	Cateter guia, coronariano, curva AR, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100	R\$ 214,37	R\$ 21.437,00
62	Cateter guia, coronariano, curva JL, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	200	R\$ 214,37	R\$ 42.874,00
63	Cateter guia, coronariano, curva JR, 3.5 / 4.0, 5,0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr	Un	200	R\$ 214,37	R\$ 42.874,00

64	Cateter guia, coronariano, curva JR / SH, 3.5 / 4.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100	R\$ 214,37	R\$ 21.437,00
65	Cateter guia, coronariano, curva EBU ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100	R\$ 214,37	R\$ 21.437,00
66	Cateter guia, coronariano, curva XB ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	50	R\$ 214,37	R\$ 10.718,50
67	Cateter guia, coronariano, curva VODA ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	50	R\$ 214,59	R\$ 10.729,50
68	Cateter para embolectomia arterial (Fogarty), radiopaco, graduado. Diâmetros: 3 Fr, 4Fr, 5Fr e 6Fr, pelo menos 80cm de comprimento, estéril, descartável.	Un	50	R\$ 195,75	R\$ 9.787,50
69	Enxerto arterial, bifurcado, de Dácron ou Poliéster, tamanhos 12 mm x 6 mm; 14mm X 7mm; 16mm X 8mm; 20mm X 10mm.	Un	10	R\$ 1.422,50	R\$ 14.225,00
70	Enxerto arterial, reto, de Dácron ou Poliéster, tamanhos 06mm X 70mm; 07mm X 70mm; 08 mm x 70 mm.	Un	10	R\$ 1.422,50	R\$ 14.225,00
71	Enxerto Arterial de PTFE com suporte externo espiralado 5mmx70mm; 6mmx70mm; 7mmx70mm.	Un	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
72	Enxerto Arterial de PTFE sem suporte externo espiralado 5mmx70mm; 6mmx70mm; 7mmx70mm.	Un	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
73	Fio Guia 0.014", com 300cm de comprimento aproximado, com corpo de intermediário suporte, pontas soft (macio), standard e em J, revestimento hidrofílico.	Un	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
74	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de intermediário suporte, revestimento hidrofílico, tipo BMW	Un	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
75	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo extra suporte, revestimento hidrofílico, tipo BHW.	Un	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

76	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, para oclusão total; crônica.	Un	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
77	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de moderado suporte, controle distal, revestimento hidrofílico, tipo Whisper MS.	Un	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
78	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de alto suporte, controle distal, revestimento hidrofílico, tipo Whisper ES.	Un	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
79	Fio Guia 0.018", com 300cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, com corpo de maior suporte e ponta soft (macio), reta e em J, para recanalização.	Un	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
80	Fio guia 0,035"x180cm, hidrofílica, stiff, ponta J	Un	100	R\$ 362,50	R\$ 36.250,00
81	Fio guia, tipo hidrofílico, diâmetro 0,035, material aço inoxidável, formato roadrunner, comprimento 260, esterilidade estéril, tipo uso descartável, ponta angulada 6cm e 8cm	Un	200	R\$ 933,00	R\$ 186.600,00
82	Fio guia 0,035"X180 cm, hidrofílica, standard, ponta J	Un	100	R\$ 85,12	R\$ 8.512,00
83	Fio guia 0,035"X180 cm, teflonada, standard, ponta J	Un	250	R\$ 85,12	R\$ 21.280,00
84	Fio Guia 0,035"x260cm, extra stiff, tipo amplatz ou méier, ponta J	Un	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
85	Fio guia 0,035"X260 cm, hidrofílica, stiff, ponta J	Un	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
86	Fio guia 0,035"X260 cm, hidrofílica, standard, ponta J	Un	150	R\$ 293,33	R\$ 43.999,50
87	Fio guia 0,035"x260cm, super stiff, tipo lunderquist.	Un	40	R\$ 1.225,00	R\$ 49.000,00
88	Fleboextrator para safenectomia cirurgia de varizes, descartável e estéril	Un	50	R\$ 711,00	R\$ 35.550,00

89	Patch inorgânico, anatômico, em poliéster, PTFE ou pericárdio bovino, para cirurgia de carótida	Un	20	R\$ 1.485,38	R\$ 29.707,60
90	Shunt intra-arterial para cirurgia de carótida tipo "Pruitt-inahara", com balão inflável, 9 Ff / 31 "Outlying"	Un	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
91	Kit introdutor valvulado, de Micropunção Pedal - 4F x 10cm, fio guia 0.018" ou 0,025" e agulha de punção 21Gx7cm	Un	10	R\$ 953,25	R\$ 9.532,50
92	Stent Autoexpansível Venoso, Corte Oblíquo	UN	10	R\$ 28.000,00	R\$ 280.000,00
93	Kit completo de Introdutor Valvulado, 4Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco	Un	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
94	Kit completo de Introdutor Valvulado, 5Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300	R\$ 106,67	R\$ 32.001,00
95	Kit completo de Introdutor Valvulado, 6Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300	R\$ 106,67	R\$ 32.001,00
96	Kit completo de Introdutor Valvulado, 7Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	100	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
97	Kit completo de Introdutor Valvulado, 8Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
98	Kit completo de Introdutor Valvulado, 9Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
99	Kit completo de Introdutor Valvulado, para punção radial, 5fr, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,021", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300	R\$ 106,67	R\$ 32.001,00
100	Kit completo de Introdutor Valvulado, para punção radial, 6fr, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,021", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300	R\$ 106,67	R\$ 32.001,00

101	Introdutor Valvulado, 10Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
102	Introdutor Valvulado, 11Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	25	R\$ 106,67	R\$ 2.666,75
103	Introdutor Valvulado, 12Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	25	R\$ 106,67	R\$ 2.666,75
104	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 45 ou 55cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva Multipropósito	Un	50	R\$ 1.480,00	R\$ 74.000,00
105	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr X 45 ou 55cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva RDC	Un	50	R\$ 1.480,00	R\$ 74.000,00
106	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 90cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva multipropósito, aramado.	Un	15	R\$ 1.480,00	R\$ 22.200,00
107	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 90cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", reto, aramado.	Un	15	R\$ 1.480,00	R\$ 22.200,00
108	Introdutor valvulado, aramado, tipo Shuttle, 7fr / 8fr / 9fr / 10fr / 11fr, diversos comprimentos.	Un	10	R\$ 1.916,67	R\$ 19.166,70
109	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável ou platina, com revestimento de gel, com liberação controlada, diversos comprimentos.	Un	50	R\$ 1.168,50	R\$ 58.425,00
110	Micro mola de platina para embolização periférica com perfil de 0,018" / 0,035" com sistema de liberação controlada através de conexão mecânica entre a micro-mola e a micro-guia com possibilidade de recolhimento e reposicionamento da micro-mola. Destacador de molas incluso.	Un	50	R\$ 4.125,00	R\$ 206.250,00
	Agulha para ablação por radiofrequência, tamanho 15 cm e 25cm, cool tip ponta reta e três pontas tipo ponta				

111	p/ lesões 3 cm diâmetro, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	Un	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
112	Micro mola de platina para embolização periférica com perfil de 0,014" com sistema de liberação controlada através de conexão mecânica entre a micro-mola e a micro-guia com possibilidade de recolhimento e reposicionamento da micro-mola. Destacador de molas incluso.	Un	50	R\$ 2.150,00	R\$ 107.500,00
113	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável, com fibras sintéticas, com liberação controlada, tamanhos do diâmetro do fio 0,018," 0,032" e 0,035"; comprimento da mola de 2cm, 3cm, 4cm, 5cm, 6cm, 8cm, 10 e 15cm; diâmetro da mola de 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm 10mm e 15mm.	Un	50	3.875,00	R\$ 193.750,00
114	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável, sem fibras sintéticas, sem liberação controlada, tamanhos do diâmetro do fio 0,018", 0,032" e 0,035"; comprimento da mola de 2cm, 3cm, 4cm, 5cm, 6cm, 8cm, 10 e 15cm; diâmetro da mola de 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm 10mm e 15mm.	Un	50	R\$ 3.750,00	R\$ 187.500,00
115	Stent metálico para angioplastia renal balão expansível, montado em guia 0,014" ou 0,018" troca rápida com baixo perfil diversos comprimentos e calibres.	Un	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
116	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão, em nitinol, compatível com introdutor 6fr ou de menor perfil e fio guia 0,035".	Un	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
117	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, compatível grade de 5 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035", sistema de liberação tipo "pull-back".	Un	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
118	Stent auto expansível em nitinol desenvolvido para o tratamento das doenças venosas, 7f. Sistema de entrega de 80 e 120 cm Aramado e Hidrofílico. 4 marcas radiopacas nas extremidades. Grade de 12 a 16 mm de diâmetro e 60, 100 e 140 mm de comprimento.	Un	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00

119	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, em nitinol, grade de 5 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035", sistema de liberação controlada.	Un	50	R\$ 5.300,00	R\$ 265.000,00
120	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, em nitinol, Farmacológico	Un	30	R\$ 14.455,33	R\$ 433.659,90
121	Stent implantável autoexpansível de liga de níquel e titânio (nitinol) de fio único, sem emendas ou soldas e flexível. Marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Compatível com fios guia 0,018", OTW, Sistema de liberação por "pullback".	Un	20	R\$ 15.500,00	R\$ 310.000,00
122	Stent Autoexpansível em nitinol, para tratamento de doenças venosas, grade de 14 a 20mm de diâmetro.	Un	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
123	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível; recoberto com PTFE, grade de 6 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento.	Un	30	R\$ 19.511,44	R\$ 585.343,20
124	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão; recoberto com PTFE, grade de 5 a 10mm de diâmetro.	Un	30	R\$ 23.000,00	R\$ 690.000,00
125	Stent, prótese intra-arterial estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE e Heparina, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com "barbs" para fixação proximal, diversos comprimentos e calibres.	Un	30	R\$ 39.932,00	R\$ 1.197.960,00
126	Dispositivo de insuflação de balões para a realização de Angioplastia Transluminal.	Un	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
127	Cateter balão para angioplastia periférica, cônico, OTW, de 2,0mm a 3,5mm de diâmetro proximal, 2,5 a 4,0mm distal X 210mm de comprimento, compatível com introdutor 4fr e fio guia 0,14.	Un	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
128	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, de 2,0mm a 7,0mm de diâmetro X 20 a 170mm de comprimento, compatível com fio guia 0,18.	Un	100	R\$ 901,00	R\$ 90.100,00
	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Farmacológico, compatível com fio guia 0,035", shaft				

129	de 40cm de comprimento e duplo lúmen grade mínima de 4 a 8mm de diâmetro X 20 a 60mm de comprimento	Un	20	R\$ 7.150,00	R\$ 143.000,00
130	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Farmacológico, compatível com fio guia 0,035", grade mínima de 4 a 8mm de diâmetro X 20 a 230mm de comprimento	Un	50	R\$ 7.150,00	R\$ 357.500,00
131	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Infrapatelar, Farmacológico, grade mínima de 2 a 4mm de diâmetro x 40 a 150mm de comprimento.	Un	50	R\$ 7.150,00	R\$ 357.500,00
132	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, grade mínima 5,0mm a 10mm de diâmetro X 20 a 100mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035.	Un	150	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00
133	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, de 10mm de diâmetro a 16mm X 20 a 60mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035"	Un	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
134	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 19cm da ponta ao cuff.	Un	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
135	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para Hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 36cm da ponta ao cuff.	Un	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
136	Cateter para Diálise Peritoneal, tipo "Tenckhoff", em silicone, com dois cuffs fixos, radiopaco, estéril.	Un	5	R\$ 282,80	R\$ 1.414,00
137	Dispositivo para selamento vascular composto de uma esponja de colágeno absorvível, uma âncora de polímero absorvível especialmente projetada conectada por uma sutura de auto-ajuste absorvível e demais dispositivos auxiliares para preparo e aplicação, tipo angioseal ou similar.	Un	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00

138	Cateter / laço de captura de corpo estranho intra-arterial. Medidas: diâmetros 20-30 e 30-40mm.	Un	40	R\$ 3.030,00	R\$ 121.200,00
139	Torneira multivias (Manifold) 3vias, alta pressão.	Un	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
140	Tubo extensor conector para bomba de hemodinâmica, de alta pressão, capaz de aguentar 1000psi de pressão, com macho rotatório e pelo menos 120cm de comprimento.	Un	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
141	Sistema de compressão, aplicação para artéria radial, funcionamento insuflação manual, componentes pulseira em PVC, características adicionais com fecho em velcro, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual	Un	400	R\$ 60,48	R\$ 24.192,00
142	Válvula anti-refluxo tipo conector em y compatível com guia 0,35", com rotor, ou de melhor qualidade.	Un	400	R\$ 45,75	R\$ 18.300,00
143	Sistema de fechamento vascular mediado por sutura mecânica externa ao vaso.	Un	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
144	Introdutor valvulado, hidrofílico, 18fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20	R\$ 2.428,50	R\$ 48.570,00
145	Introdutor valvulado, hidrofílico, 24fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20	R\$ 2.428,50	R\$ 48.570,00
146	Introdutor valvulado, hidrofílico, 20fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20	R\$ 2.428,50	R\$ 48.570,00
147	Introdutor valvulado, hidrofílico, 12fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20	R\$ 2.428,50	R\$ 48.570,00
148	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão; recoberto com PTFE, de 10 a 16mm de diâmetro.	Un	10	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00
149	Enxerto Arterial Reto em dácron ou poliéster, para aorta torácica, de 22 a 32mm x 20 a 25cm.	Un	5	R\$ 8.599,00	R\$ 42.995,00
	Cateter balão coronário não complacente, shaft com 145 cm de extensão aproximado, revestimento hidrofílico, menor perfil de cruzamento (0,017"),				

150	compatível com guia 0.014 e cateter guia 5F, pressão nominal de 12 atm e de ruptura de 22 atm aproximado, dupla marca radiopaca, diâmetros de 2 a 5mm.	Un	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
151	Cateter balão coronário semi complacente, shaft com 145 cm de extensão aproximado, revestimento hidrofílico, menor perfil de cruzamento (0,017"), compatível com guia 0.014 e cateter guia 5F, pressão nominal de 12 atm e de ruptura de 22 atm aproximado, dupla marca radiopaca	Un	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
152	Stent coronariano, sem revestimento farmacológico, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor compatível com fio guia 0.014	Un	400	R\$ 1.250,00	R\$ 500.000,00
153	Stent coronariano, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor com fio guia 0.014, com revestimento farmacológico de Everolimus ou Sirolimus ou Zotarolimus ou Biolimus	Un	400	R\$ 1.250,00	R\$ 500.000,00
154	Microcateter coronariano - Ponta integrada, shaft de coil afunilado em 5 zonas e cobertura lubrificante dura?vel, 2.1F com 135 ou 150cm	Un	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
155	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", PONTA BIPARTIDA / SPLIT, uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 24cm da ponta ao cuff.	UN	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
156	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 24cm da ponta ao cuff.	UN	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
157	Cateter de suporte para lesões oclusivas, hidrofílico, marcas radiopacas, comprimento do cateter 135 e 150 cm. Ponta angulada ou reta. Compatível com fio guia 0,035 / 0,018 e 0,014	Un	40	R\$ 1.470,00	R\$ 58.800,00

158	Cateter de recanalização constituído de mecanismo de rotação, ponta de irrigação e haste, para oclusão arterial total.	Un	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
159	Cateter de re-entrada, composto de cânula, haste e punho, compatível com fio guia 0,014.	Un	10	R\$ 8.337,50	R\$ 83.375,00
160	Sistema de trombectomia rotativa mecânica cross over, tipo cateter rotarex / aspirex, 110 cm comprimento.	Un	10	R\$ 15.550,00	R\$ 155.500,00
161	Valvulótomo expansível autoajustável com 04 lâminas, bainha de Teflon, portal para irrigação salina, de 110 cm de comprimento e diâmetro variável de 1,8 mm a 6,0 mm, descartável.	Un	10	R\$ 6.750,00	R\$ 67.500,00
162	Cateter balão, rápida troca, guia 0,014, para angioplastia de carótida.	Un	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
163	Seringa descartável 150 ml para bomba injetora de contraste e com "J" descartável. Compatível com bomba Injetora Mark V Provis / Medrad.	Un	50	R\$ 180,14	R\$ 9.007,00
164	Kit cirurgico descartavel, composto por 01 campo em tecido impermeavel medindo 4,0 x 2,0m aproximados, com duas fenestras circulares medindo 9 cm de diametro para acesso femoral c/reforço absorvente, uma fenestra de aprox.7 cm de diam.na parte superior do campo p/acesso radial c/reforço absorvente, filme plastico transparente nas duas laterais do campo p /visualizacao dos comandos do equipamento, touca protetora do intensificador; painel digital de imagem, as fenestras c/adesivo hipoalergenico, estéril.	Un	600	R\$ 245,00	R\$ 147.000,00
165	Campo operatório, tipo transparente, comprimento 90, largura 120, material plástico, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Un	1000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
166	Meio de contraste radiológico injetável, esterilizado, liofilizado dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado 480mg I/ml Solução injetável. Cartucho com 1 ampola de 10 ml.	Un	20	R\$ 722,70	R\$ 14.454,00
	Kit para punção hepática com introdutor 4fr x 20cm, agulha de Chiba 22g x 15cm, fio guia hidrofílico. De 60cm x				

167	0,018, bainha ext. 6fr x 20cm, deve possuir marca radiopaca na ponta do introdutor.	Un	30	R\$ 826,49	R\$ 24.794,70
168	Cateter p/drenagem biliar interna e externa, com 30-35 orifícios, de 10 a 12fr, de 40cm de comprimento, curva em j, com revestimento hidrofílico e marcadores radiopacos.	Un	40	R\$ 3.205,00	R\$ 128.200,00
169	Cateter p/nefrostomia / drenagem de abscesso, extremidade em pig tail, 10fr x 35cm, 12fr x 35cm, 14fr e 167fr x35cm com revestimento hidrofílico.	Un	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
170	Kit de nefrostomia / drenagem multipropósito, com dreno em revestimento hidrofílico e extremidade em pigtail, calibres 8fr 10fr, 12fr, 14 fr, 16fr, com 35cm, acompanhado de dilatadores, agulha de trocar, fio guia e bolsa coletora.	Un	40	R\$ 3.205,00	R\$ 128.200,00
171	Stent auto-expansível de célula fechada (1.1 mm2 de área livre da célula) em Liga de Elgiloy compatível introdutor 5FR ou 6FR, sistema de entrega monorail de 135cm com uma marca radiopaca externa identificando 50% do stent liberando onde o mesmo pode ser reencapado e reposicionado. Liberação do Tipo "pull back. Com diâmetros de 05mm a 24mm e comprimentos de 20mm a 120mm.	Un	5	R\$ 42.000,00	R\$ 210.000,00
172	Stent revestido indicado para o tratamento de doenças maligna e benigna de vias biliares, estrutura em liga níquel-titânio revestido por PTFE. Removível em até 365 dias após o implante ou permanente. Com ou sem furos para drenagem de ductos. Diâmetros 8 e 10 mm e comprimentos 4, 6, 8 e 10 cm. Com âncoras de fixação e marcas radiopacas no sistema e anéis radiopacos na endoprótese. Compatível com fio guia 0,035" e introdutor 10f. Estéril, descartável.	Un	5	R\$ 27.900,00	R\$ 139.500,00
173	Stent de Platina e Nitinol (Platinol), com revestimento de Peralume, com desenho de células fechadas, fio único e trançado, com recuperação até 80% pós liberação, sistema de entrega coaxial, compatível com fio guia 0,035, com 3 apresentações: totalmente coberto, parcialmente coberto e sem cobertura.	Un	5	R\$ 18.611,43	R\$ 93.057,15

174	Bolsa de drenagem dbag de 500ml a 600ml p/coleta de fluidos, c/dispositivo p/fixacao na perna, conexao luer lock, valvula anti-refluxo e torneira p /esvaziamento, embalagem individual, estéril.	Un	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
175	Endoprótese constituída externamente por um stent eletropolido de nitinol (niti) auto-expansível que suporta uma prótese de politetrafluoroetileno expandido (eptfe), de permeabilidade reduzida para o procedimento de TIPS em pacientes com Hipertensão Portal. A endoprótese está dividida em duas zonas funcionais: uma zona intrahepática alinhada com a prótese e uma zona de conexão sem revestimento de Eptfe.	Un	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
176	Conjunto para acesso transjugular ao fígado composto de Agulha Transjugular (aço inoxidável) de 14ga. Dilatador (teflon radiopaco) de 12Fr x 20cm; Cateter (TFE) de 10 e 5FR	Un	10	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00
177	Cateter balão p/ angioplastia periférica de alta pressão, otw, não complacente, ponta radiopaca, pressão de ruptura 20 a 30 atm, diâmetros de 5 a 12mm, comprimento 75 e 120cm, fio guia compatível 0,035". Embalagem estéril.	Un	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
178	Cateter bala?o p/ angioplastia perife?rica compati?vel com guia 0,035", perfil do introdutor de 7 ou 8 fr e comprimento do sistema de 75 ou 120cm. Bala?o com dia?metros a partir de 12mm e comprimentos a partir de 2cm	Un	50	R\$ 3.400,00	R\$ 170.000,00
179	Stent intracraniano, autoexpansível, nitinol, pré-carregado fio introdutor, 2,5 a 4,5 mm, 10 a 30 mm, compatível c/ microcateter 3fr, estéril.	Un	10	R\$ 13.225,00	R\$ 132.250,00
180	Stent intracraniano, para trombectomia mecânica, tipo "retriever.	Un	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
181	Stent intracraniano, para pequeno vaso, autoexpansível, nitinol, pré-carregado fio introdutor, 2,5 a 4,5 mm, 10 a 30 mm, compatível c/ microcateter 3fr, estéril, uso único, tipo Baby Leo ou Lvis JR.	Un	10	R\$ 18.646,25	R\$ 186.462,50

182	Stent intracraniano, Diversor de Fluxo, autoexpansível, nitinol, compatível c/ microcateter, estéril.	Un	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
183	Microcateter, 3fr, estéril, descartável, compatível com stent intracraniano.	Un	10	R\$ 3.226,67	R\$ 32.266,70
184	Agulha de radiofrequencia para ablacao de tumores semiflexivel com 25 cm com abertura de 5 cm de diâmetro .	Un	10	R\$ 7.480,00	R\$ 74.800,00
185	Microcateter, 2.9F, 2.9F, 130 cm ponta Reta.	Un	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
186	Microcateter 2.8F proximal, 2.4F distal, 150cm, ponta Swan Neck.	Un	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
187	Microcateter, 2.9F, 150 cm ponta: Reta.	Un	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
188	Microcateter de infusão, tipo MAESTRO ou similar superior, 2.8F, 2.4F, 130cm ponta: Swan Neck.	Un	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
189	Prótese para oclusão de comunicação interatrial (CIA), composta por dois discos e uma cintura auto-centrada de malha de nitinol preenchida com poliéster. Possui marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Disponível nos tamanhos 4mm a 20mm (de 1 em 1mm) e 20mm a 38mm (de 2 em 2mm). Os tamanhos se referem ao diâmetro da cintura da prótese, o qual não deve exceder 1,5 vezes o diâmetro da CIA mensurada.	Un	10	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
190	Prótese para oclusão de forame oval patente (FOP), composta por dois discos de malha de nitinol preenchidos com poliéster unidos por uma cintura fina auto-centrada. Possui marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Disponível nos tamanhos 18mm e 30mm (com discos de igual diâmetro), e 25 e 35mm (com discos de tamanhos diferentes). Os tamanhos se referem ao diâmetro dos discos. No caso das próteses 25 e 35, referem-se ao diâmetro do maior disco.	Un	10	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
191	Cateter guia de acesso distal 6F, aramado, ponta distal flexível.	Un	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00

192	Microguia, diâmetro 0,010, comprimento cerca de 300, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima aço inoxidável e nitinol, revestido hidrofílico, componentes ponta reta moldável, radiopaca.	Un	30	R\$ 2.340,00	R\$ 70.200,00
193	Microguia, diâmetro 0,014, comprimento cerca de 200, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima núcleo em aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes c/ ponta espiral em platinaradiopaca.	Un	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
194	Microguia, diâmetro 0,008, comprimento cerca de 200, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima aço inoxidável e nitinol, revestido hidrofílico, componentes ponta reta moldável, radiopaca.	Un	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
195	Adesivo cirúrgico, princípio ativo de n-butil-2-cianoacrilato, metacrilisolfolano, aspecto físico líquido, adicional com aplicador, tipo uso único, esterilidade* estéril, embalagem embalagem individual.	Un	30	R\$ 4.600,00	R\$ 138.000,00
196	Balao de remodelagem intracraniana hipercomplacente de baixa pressão, diâmetros 4 e 5mm, comprimentos 15, 20 e 30 compatível com micro guia 0,012, esteril, embalado em embalagem individual.	Un	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
197	Balao de remodelagem intracraniana complacente de baixa pressão, diâmetros 4 e 5mm, comprimentos 15, 20 e 30 compatível com micro guia 0,012, esteril, embalado em embalagem individual.	Un	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
198	Stent coronariano, revestido em poliuretano ou PTFE, indicado para perfurações coronárias, grade completa	Un	10	R\$ 17.145,73	R\$ 171.457,30
199	Fibra óptica para termoablação endovenosa, uso único, com emissão de energia radial distribuída em dois anéis, compatível com introdutor 6fr, para uso em equipamento de laser de diodo com comprimento de onda de 1470nm.	Un	60	R\$ 3.200,00	R\$ 192.000,00
	Dispositivo para Oclusão de Apendice atrial esquerdo: Dispositivo de fechamento do apêndice auricular esquerdo com sistema introdutor – concebido para ser				

200	implantado de forma permanente no ostio do AEE ou ligeiramente distal ao mesmo para prender potenciais embolos antes de saírem do AAE	Un	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
201	Kit Marcapasso temporário. Cateter - eletrodo demarcapasso temporário para estimulação cardíaca de emergência, para estimulação no pré e pós operatório, para suporte provisório para troca de marcapasso e monitoramento pelo sistema atrio ventricular, com introdutor valvulado, diâmetros de 4 a 6Fr.	Un	20	R\$ 3.896,25	R\$ 77.925,00
202	Serra cirúrgica, material aço inoxidável, tipo gigli, comprimento 70, características adicionais seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares, descartável, estéril.	Un	20	R\$ 138,60	R\$ 2.772,00
203	Cadarço identificação vasos sangüíneos, material silicone, tipo vessel loop, tamanho médio, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação identificar artérias e veias em cirurgias.	Un	50	R\$ 95,04	R\$ 4.752,00
204	Cateter guia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, características adicionais embolização aneurisma, material nylon e poliuretano, lúmen 0,067, comprimento 100, tipo envoy.	Un	30	R\$ 3.140,00	R\$ 94.200,00
205	Microcateter, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, embolização de aneurisma cerebral -, características adicionais duas marcas radiopacas, corpo malha aço inoxidável, revestimento interno ptfe, material ponta nylon, com transição para poliuretano, diâmetro interno 0,021.	Un	30	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
206	Microguia, revestimento hidrofílico, diâmetro 10, comprimento 205, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais núcleo fio aço inoxidável, espiral radiopaca, aplicação neuroradiologia intervencionista.	Un	30	R\$ 4.989,50	R\$ 149.685,00
207	Campo operatório iodoformado, material filme poliéster, adesivo antimicrobiano 1 face, tipo base de resina acrílica hipoalergênica, largura 45 aproximado, altura 55 aproximado, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	Un	50	R\$ 651,98	R\$ 32.599,00

208	Cateter diagnostico/angiografico com dupla malha de aco inoxida?vel, ponta arredondada, atrauma?tica, revestimento de PTFE para acesso radial: TIG I 5Fr e TIG II 5Fr e 6Fr .	Un	50	R\$ 362,50	R\$ 18.125,00
209	Microcateter coronário para recanalização de lesões obstrutivas totais ou parciais, com 130 e 150cm de extensão, ponta radiopaca, com malha simples de aço inoxidável, ponta afunilada de 1.8F	Un	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
210	Cateter diagnóstico/angiográfico em dupla malha metálica (aço), ponta arredondada, atraumática, revestimento de PTFE e curva exclusiva para acesso radial. Tamanho: 5F. Curvas: TIG 4.0.	Un	50	R\$ 75,39	R\$ 3.769,50
211	Cateter-guia de extensão para suporte em casos coronarianos complexos, com cobertura hidrofílica disponível nos modelos 6F, 7F e 8F com 25cm de cateter (mais 125 de haste) e 6F long com 40cm de cateter	Un	20	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00
212	Endoprótese periférica autoexpansível e impermeável, em e-ptfe, cateter hidrofílico, fio guia 0,035", diâmetros de 6 a 9mm e comprimentos de 50 a 125mm	UN	10	R\$ 365,82	R\$ 3.658,20
213	Dispositivo para estabilização de cateter venoso central e cateter por inserção periférica (PICC), composto de adesivo em malha de poliéster e porção central composta de hidrocolóide. Possui encaixe plástico e hastes móveis, compatíveis com diversas marcas de cateter, possui retentor reduzindo a tensão e extensões do mesmo. Composição do kit estéril com 1 unidade do dispositivo, sachê estéril para preparo da pele, duas tiras de polietileno e 1 adesivo tipo "Pigtail" para organização dos lúmens do cateter. Totalmente livre de látex, atóxico e hipoalergênico.	Un	100	R\$ 62,53	R\$ 6.253,00
214	Cateter central inserção periférica 4fr com microintrodutor; contendo cateter em silicone ou poliuretano, radiopaco, 60cm de comprimento, valvulado na porção distal lateral válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio-guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. livre de látex.	Un	100	R\$ 1.420,00	R\$ 142.000,00

215	Cateter Ultrassom Intravascular, para artérias periféricas	Un	50	R\$ 4.154,37	R\$ 207.718,50
216	Endoprótese aórtica para tratamento endovascular de aneurisma ou dissecação de aorta torácica com ramo para a artéria subclávia ou carótida, sistema de liberação controlado e hidrofílico	Un	3	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00
217	Prótese valvar aórtica transcater, composta de três folhetos valvares, montado no interior de estrutura de stent tubular de nitinol, com porção superior para acoplamento nos seios de Valsalva, grade mínima nos diâmetros 23mm 34mm	Un	5	R\$ 71.500,00	R\$ 357.500,00
218	Fio guia 0,009", comprimento de 300cm, floppy ou extra suporte para uso em aterectomia rotacional coronariana, descartável	UN	50	R\$ 824,00	R\$ 41.200,00
219	Sistema de aterectomia rotacional coronariana composto por cateter com uma ogiva na ponta distal revestida com po? de diamantes, diâmetro da ogiva de 1,25mm a 2,0 mm, descartável, este?ril.	un	59	R\$ 10.000,00	R\$ 590.000,00
220	Colangioscópio percutâneo flexível. Cateter com diâmetro externo aproximado de 9 fr (3mm) e 2 canais independentes dedicados à irrigação. Comprimento do cateter aproximado de 690mm. Entrada USB ou similar. Possuir porta do canal de trabalho para inserção de acessórios e com vedação. Possuir pontos de ligação para irrigação, aspiração e conector de cabo.	Un	10	R\$ 26.000,00	R\$ 260.000,00
221	Pinça de biópsia para colangioscopia, tipo oval sem espícula com diâmetro aproximado de 1.0mm e comprimento aproximado de 120cm, abertura aproximada 55 graus. Compatível com colangioscópio flexível de canal de 1.2mm	Un	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
222	Cateter balão com eletrodos de litotripsia internos integrados e um gerador de ondas de choque, projetado para realizar angioplastia localizada aprimorada por litotripsia	Un	50	R\$ 22.450,00	R\$ 1.122.500,00
223	Cateter balão de valvuloplastia, grade 18 a 30mm de diâmetro por 40 ou 50mm de comprimento	Un	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

224	Fio guia 0,035", pre-moldado, em aço inoxidável com cobertura em PTFE, para entrega de válvula aórtica trans cateter	Un	5	R\$ 4.102,67	R\$ 20.513,35
225	Stent carótideo em Nitinol autoexpansível, recoberto por uma micro malha de um fio único de 20 micras de PET com porosidade de 165 micras	Un	10	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00
226	Capa Protetora para manopla, composta em polietileno e espuma, descartável, estéril	Un	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
227	Tubo reagente descartavel para diagnostico "in vitro" e de uso exclusivo para medicao do Tempo de Coagulacao Ativada nas diversas aplicacoes clinicas e cirurgicas. Uso compatível com Monitor de Coagulacao Ativada modelo MCA 2000, caixa com 24unidades	caixa	3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
228	Sistema de embolização tipo Plug Vascular indicado para embolização venosa e arterial periférica (colaterais sistêmico-pulmonares, colaterais venosas, fístulas periféricas e coronárias). Dispositivo cilíndrico, auto-expansível, feito de malha de Nitinol. Com marcadores radiopacos. Cabo de aplicação em aço inoxidável medindo 135 cm aproximado. Tamanhos que variam de 4 a 16 mm de diâmetro	un	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
229	Transdutor uso médico, tipo pressão invasiva, compatibilidade compatível com polígrafo marca TEB SP12, descartável, estéril	Un	300	R\$ 71,25	R\$ 21.375,00
230	Cateter para trombectomia em polipropileno, para realizacao de trombectomia venosa, arterial e acesso para hemodialise por infusão salina e aspiracao compatível com introdutor 6fr, comprimentos de 90 e 120cm, atividade em até 480s. Descartavel. Estéril.	Un	10	R\$ 39.109,00	R\$ 391.090,00
231	Fio guia para ACTP/PTCA, hidrofílica de rápida troca, (modelo de referencia BMW Universal II, fabricante Abbott) " Aplicacao: Cirurgia de angioplastia coronaria transluminal percutanea, em anatomias tortuosas, lesoes altamente resistentes e casos de doenca multiarterial, " Tipo: Com suporte moderado /Intermediaria (Moderate support), " Material /composicao: Linear nitinol elastico, com revestimento hidrofílico, " Tamanho/diametros/capacidade: 0.014" x	Un	150	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00

	190 cm de comprimento, ponta em J (jota)/Angulada, com marcador radiopaco, esteril, embalagem compatível com a legislação vigente.				
232	Cateter de imagem por tomografia de coerência óptica intravascular para avaliação quantitativa e qualitativa da morfologia vascular compatível com fio guia 0,014", com três marcadores radiopacos, cateter com extensão inserível de 135cm, diâmetro de 2.7Fr, com haste lateral do luer e compatível com o drive controlador óptico (DOC)	Un	50	R\$ 6.150,00	R\$ 307.500,00
233	Introdutor com revestimento hidrofílico para acesso ao sistema cardiovascular através da artéria radial, composto por: bainha introdutora, dilatador, válvula hemostática, mini fio guia (metálico ou plástico), torneira de três vias e agulha de punção (metálica ou plástica). Com espessura diminuída da bainha: introdutor 5Fr e compatível com cateteres 5 e 6Fr, e o introdutor 6Fr e compatível com cateteres 6 e 7Fr. (10CM, FIO GUIA RETO 0.021"X45CM, AGULHA 21GX35MM)	Un	200	R\$ 1.299,00	R\$ 259.800,00
234	Válvula cardíaca transcater expansível por balão, com saída interna e externa, folhetos em pericárdio bovino ou porcino, disponíveis nos tamanhos para tratar anel valvar de 16mm a 31mm de diâmetros. Kit para acesso transfemoral composto por: insufladores, válvula cardíaca transcater (conforme descrito), sistema de entrega transfemoral, crimpador, conjunto de introdutor expansível para acesso transfemoral.	Un	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00
235	Cateter rotacional de imagem coronariana compatível com fio-guia 0,014", possui um transdutor de nominal 40 MHz ultrassônico na ponta distal.	Un	50	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00
236	Dispositivo mecânico utilizado juntamente com os cateteres de IVUS, que auxilia na aquisição de imagens bidimensionais através de movimentação automática do cateter	Un	50	R\$ 2.750,00	R\$ 137.500,00
237	Cateter balão não complacente de Nylon com aterotomos (lâminas microcirúrgicas). Cateter de Dilatação para PTCA não complacente, diâmetros de 2 a 4mm e comprimento de 6 a 15mm	Un	50	R\$ 361,50	R\$ 18.075,00

238	Cateter balao coronario em copolimero semicristalino, com 2 marcas radiopacas, revestido com Placitaxel e BTHC. Compativel com cateter guia 5F e fio guia 0,014". Tamanhos 2,0; 2,5; 3,0; 3,5 e 4,0 mm de diametro e 10; 15; 20; 25 e 30 mm de comprimento. Sistema de entrega com 140 cm de comprimento. Embalagem individual, esteril, com dados de identificacao, procedencia, tipo e data de esterilizacao, validade, numero de lote e registro no MS	Un	100	R\$ 2.800,00	R\$ 280.000,00
239	FIO GUIA 0.035POL X 180CM STANDARD PONTA ANGULADA J (1.5MM) corpo regular e Half Stiff.	Un	50	R\$ 812,21	R\$ 40.610,50
240	Fio guia hidrofílico 0,035x180 ponta reta	Un	50	R\$ 408,64	R\$ 20.432,00
241	Fio guia teflonado 0,035x150 ponta reta	Un	50	R\$ 408,64	R\$ 20.432,00
242	Dispositivo de protec?ao embo?lica cerebral - composto por um cate?ter de 6F com acesso radial direito, com duplo filtro para captura e remoc?a?o de parti?culas. Cateter com ponta deflectivel e dirigi?vel utilizado sobre fio-guia 0.014	Un	20	R\$ 3.012,70	R\$ 60.254,00
VALOR TOTAL ITENS INDIVIDUAIS					22.703.798,30
TOTAL					27.693.520,49

OBSERVAÇÕES
EM CASO DE DIVERGÊNCIAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM AS DO SISTEMA COMPRASNET, PREVALECEM AS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Grupos 1 a 8 serão abertos para Ampla Concorrência. Justificativa neste Termo de Referência.
Itens Individuais serão abertos para Ampla Concorrência. Justificativa no subitem 1.3 da Requisição.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As especificações dos produtos estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.7 A seringa ofertada pela empresa licitante vencedora do item 163 deverá ser compatível com Bomba de Hemodinâmica Medrad / Provis V, equipamento este integrante do patrimônio do HMAPA.

1.8. Em caso de divergência nas especificações dos itens com as do sistema Comprasnet, prevalecem as constantes deste Termo de Referência

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023/2024], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todos os itens deste pregão enquadram-se no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, sendo que o licitante deverá apresentar, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

4.1.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.1.3 Devem ser observadas, no que couber, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

Da exigência de amostra

4.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra e/ou demonstração, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av Mariland 450, Auxiliadora – Porto Alegre/RS, no setor de Licitações e Contratos, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de quinze dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA localizado à Avenida Mariland, 450, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre-RS.

5.1.2. O recebimento de material na Central de Abastecimento Farmacêutico ocorre somente de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h.

5.1.3. O material poderá ser solicitado em Consignação para um paciente em específico. A solicitação será realizada pelo HMAPA com no máximo sete dias corridos de antecedência ao procedimento cirúrgico e a licitante vencedora deverá entregar o referido dispositivo com 48h de antecedência à realização do procedimento, diretamente na Farmácia do Bloco, mediante protocolo de recebimento.

5.1.4. Em situações especiais, e devido às características do Serviço Médico inerente à especialidade, a contratante poderá solicitar materiais / produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência. Nestas condições os materiais deverão ser entregues diretamente na Farmácia do Bloco

5.1.5. As licitantes vencedoras que arrematarem itens que possuem “grade” (stents, cateteres balão, endopróteses) disponibilizarão uma “grade” de seus produtos ao HMAPA, em caráter de “Consignação”, conforme solicitação do Serviço Médico.

5.1.5.1 As licitantes vencedoras que arrematarem itens que possuem "grade" deverão **disponibilizar** a mesma em no máximo 48h após a solicitação formal a ser realizada por e-mail;

5.1.5.2 As licitantes vencedoras que arrematarem itens que possuem "grade" deverão **repor** a mesma em no máximo 48h após a solicitação formal a ser realizada por e-mail;

5.1.5.3 As licitantes vencedoras que arrematarem itens que possuem "grade" deverão enviar declaração comprovando estrutura de Logística (armazenamento e entrega) na cidade de Porto Alegre (RS) ou em sua Região Metropolitana;

5.1.3.4 As licitantes vencedoras que não atenderem aos itens acima **serão** sancionadas conforme o prescrito neste documento

5.1.6. Data de fabricação e Validade (Dia, Mês, Ano), com 100% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

5.1.7. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos produtos oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto) se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade

5.1.8. Validade de esterilização, quando for o caso, será de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA.

5.1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.5. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

6.5.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 120 (cento e vinte) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01(um) dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF (Certificado Regional de Farmácia ou outro equivalente) em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação

8.31.1.2. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.31.1.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2.1. Serão aceitos **Atestados de Capacidade Técnica que comprovem capacidade de fornecimento de, no mínimo, 20% dos quantitativos licitados de cada item.** (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário).

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; Autorização de Funcionamento **(AFE)** da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

8.34. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

8.34.1. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.35. Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

8.36. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.37. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.584.770,49

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 27.584.770,49 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da contratada

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

11.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. disponibilizar uma “grade” de seus produtos em consignação quando solicitado conforme explicitado no item 5 - Modelo de Execução do Objeto;

11.1.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias);

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIZ DE LARA ELESBAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 10:59:13.

Estudo Técnico Preliminar 70/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64582.031725/2023-23

2. Descrição da necessidade

O HMAPA presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. O Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para os Serviços de Eletrofisiologia, Cirurgia Vascular, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia Intervencionista do Hospital Militar de Área de Porto Alegre se faz necessária, pois estes materiais são essenciais para a realização dos procedimentos destas especialidades, procedimentos estes de alta complexidade, considerando tratar-se de um Centro de Referência da 3ª Região Militar.

A definição das estimativas de consumo foi calculada de acordo com as demandas internas somadas aos encaminhamentos externos de anos anteriores desta Organização Militar de Saúde e sua estimativa quanto à perspectiva de consumo, e conforme determinado pelo 3º CGCFEx através do DIEx nr 231-S1/Ch/3º CGCFEx - Circular, procedeu-se ao cálculo da média de consumo dos últimos três anos, esperando que este quantitativo calculado atenda a 100% das necessidades para o ano de 2024 para os Serviços supramencionados.

Justifica-se o agrupamento de determinados itens em "Grupos/Lotes" devido à necessária compatibilidade entre eles. A utilização de diferentes instrumentais ou materiais incompatíveis colocaria em risco a segurança e o sucesso do resultado dos procedimentos, possivelmente causando danos ao paciente. Além disso, há a necessidade imperiosa de se contar com todos os itens à disposição para a realização do procedimento cirúrgico (grade), já que possuem ampla gama de comprimentos e diâmetros a serem determinados durante a realização dos procedimentos em consequência da anatomia do paciente, de sua fisiologia, de suas comorbidades e complexidade do caso em questão.

Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Cirurgia Vascular	João Luiz de Lara Elesbão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso.

Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho, na central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do HMAPA localizado à Avenida Mariland, 450, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre-RS.

Deverá constar data de fabricação e validade (Dia, Mês, Ano), sendo esta última no mínimo de 100% do período da validade total em vigor, no ato da entrega. A validade de esterilização, quando for o caso, será de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA.

Em situações especiais, e devido às características do Serviço Médico inerente às especialidades, a contratante poderá solicitar materiais/produtos em caráter de urgência, emergência ou mesmo em CONSIGNAÇÃO; nas situações acima mencionadas os materiais/produtos deverão ser entregues diretamente no Centro Cirúrgico do HMAPA, aos cuidados da Farmácia do Centro Cirúrgico, mediante protocolo de entrega e recebimento; nas situações em que o item é específico para um paciente, este deverá ser entregue na Farmácia do Centro Cirúrgico em um prazo máximo de 48h após o envio da solicitação por aquele setor.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Não há necessidade de que as empresas licitantes de certame anterior promovam a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para as licitantes vencedoras do presente certame.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos para a presente contratação:

Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementares necessárias para as empresas participantes:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa, conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

b) Licença de Funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao DE REVALIDAÇÃO término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no Art. 22 do Decreto Nr 74.170/74.

A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam da “Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes legalmente dispensadas da “Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

c) Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa.

Como condição de aceitação das propostas devem ser incluídos os seguintes requisitos:

a) Para todos os grupos e itens: Possuir Certificado de Registro do Produto, nos casos aplicáveis, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro; ou Publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, dos produtos que são isentos de registro, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/13.

O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato no Diário Oficial da União, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76. A cópia do DOU deverá possuir a identificação clara do item, grifado em caneta marca texto, a fim de facilitar a identificação do registro.

Os produtos importados também devem possuir o registro no Ministério da Saúde. A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da licitante.

O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar a apresentação de folder ou catálogo do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS.

b) Para todos os grupos e itens: Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens presentes no Termo de Referência deste Edital, sendo que não serão admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas

CONDIÇÕES:DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de quinze dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA localizado à Avenida Mariland, 450, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre-RS.

O recebimento de material na Central de Abastecimento Farmacêutico ocorre somente de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h.

O material poderá ser solicitado em Consignação para um paciente em específico. A solicitação será realizada pelo HMAPA com no máximo sete dias corridos de antecedência ao procedimento cirúrgico e a licitante vencedora deverá entregar o referido dispositivo com 48h de antecedência à realização do procedimento, diretamente na Farmácia do Bloco, mediante protocolo de recebimento.

Em situações especiais, e devido às características do Serviço Médico inerente à especialidade, a contratante poderá solicitar materiais / produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência. Nestas condições os materiais deverão ser entregues diretamente na Farmácia do Bloco.

As licitantes vencedoras que arrematarem itens que possuem “grade” (stents, cateteres balão, endopróteses) disponibilizarão uma “grade” de seus produtos ao HMAPA conforme solicitação do Serviço Médico.

Data de fabricação e Validade (Dia, Mês, Ano), com no mínimo de 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos produtos oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto) se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade

Validade de esterilização, quando for o caso, será de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades,

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a demanda do setor responsável, bem como da complexidade do objeto, foram analisadas as contratações similares efetuadas pelos Ministérios da Saúde, Defesa e Educação, Governos dos Estados, Fundos Estaduais de Saúde, Poder Judiciário dentre outras, além de alguns levantamentos diretamente com fornecedores. A metodologia da contratação utilizada pelos órgãos supramencionados baseou-se na Instrução Normativa nº 05 /2014 - SLTI/MPOG, utilizando-se, na grande maioria dos casos, da média para a composição do valor de referência. Não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Porto Alegre para levantamento de mercado e obtenção de preços referenciais de acordo com as demandas e necessidades desta Organização Militar de Saúde (Pregão Eletrônico SRP).

Em relação à pesquisa de preços, os itens que apresentam menos de três orçamentos, bem como para os demais itens da Req 01/2023 - Cir Vasc do HMAPA, referente à eventual aquisição de materiais, os valores registrados foram calculados com base em pesquisas de acordo com o a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e devidamente justificada, a metodologia que foi utilizada, conforme incisos I, II, III, IV e V do art. 3º e incisos I, II, III e IV do art 5, do mesmo dispositivo legal e anexadas ao processo, a especificar:

As empresas GF MEDIKA, HOSPIFER, ILKMED, RBG, SMT e E-TAMUSSINO retornaram proposta.

1. Para os itens 02,03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 82, 83, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 120, 123, 125, 128, 136, 139, 141, 155, 156, 158, 161, 163, 167, 173, 168, 182, 184, 204, 205, 210, 213, 215, 218, 224, 226, 229, 237, 239, 240 e 241 optou-se pela Média dos valores junto ao Banco de Preços;
2. Para os itens 02, 03, 13, 14, 16, 18, 19 e 20 optou-se pela Média dos valores junto ao SAG;
3. Para os itens 73, 74, 75, 76, 77 e 78 optou-se pela Média dos valores junto a empresas do ramo;
4. Para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30,36, 37, 84, 208, 214, 34, 87, 91, 110, 113, 129, 130, 131, 189 e 190 optou-se pela Média dos valores junto ao Banco de Preços e empresas do ramo em razão de não terem sido encontrados pregões válidos;
5. Para o item 71 optou-se pela Média dos valores junto ao SAG e empresas do ramo;
6. Para os itens 40, 80, 174, 186, 187,188 e 231 optou-se pela Mediana dos valores junto ao Banco de Preços;
7. Para o item 33 optou-se pela Menor valor dos valores junto a Banco de preços e empresas do ramo;
8. Para o item 79 optou-se pelo Menor valor junto a Empresas do ramo;
9. Para os itens 01, 05, 18, 12, 15 e 16 optou-se pelo Menor valor junto ao SAG;
10. Para os itens 68, 90, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 137, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 158, 159, 160, 166, 171, 172, 175, 177,178,179, 180, 185, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 209, 211, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 225, 228, 234, 236, 238 e 242 foi apresentado único orçamento junto Banco de Preços; não foram encontrados outros registros válidos; não houve retorno por partes das empresas do ramo;
11. Para os itens 24, 35, 36, 37, 38, 41, 81,85, 92, 111, 121, 122, 124, 126, 127, 132, 133, 138, 150, 151, 152, 153, 143, 164, 165, 168, 169, 170, 177, 181, 183, 191, 193, 194, 196, 197, 223, 230, 232, 233 e 235, foram apresentados único orçamento junto a empresas do ramo; não foram encontrados outros registros válidos;
12. Para os itens 72 foi apresentado único orçamento junto a SAG; não foram encontrados outros registros válidos;

13. Para os itens 39, 88, 112, 134 e 135 foi apresentado único orçamento junto ao Banco de Preços; não foram encontrados outros registros válidos;

14. Para os itens 207 e 227 foi apresentado único orçamento junto a mídia especializada; não foram encontrados outros registros válidos;

15. Para os itens 09 e 32 foi apresentado único orçamento junto ao SAG; não foram encontrados outros registros válidos;

16. Para os itens 73, 74, 75, 76, 77 e 78 optou-se pela média dos valores junto a empresas do ramo.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos solicitados para cada item foram estimados pelos Serviços de Eletrofisiologia, Cirurgia Vascular, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia Intervencionista do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, calculados de acordo com as demandas internas somadas aos encaminhamentos externos de anos anteriores desta organização militar de saúde e estimativa quanto à perspectiva de consumo, e, conforme determinado pelo 3º CGCFEx através do DIEx nr 231-S1/Ch/3º CGCFEx - Circular, procedeu-se ao cálculo da média de consumo dos últimos três anos, esperando atender 100% das necessidades para o ano de 2024. A cada ano, durante o processo de renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de validade do SRP, sendo readequados conforme a demanda anual. Dessa forma, os quantitativos solicitados não extrapolam o razoável para um Hospital Militar de Área que é referência para todo interior do Estado e para a Diretoria de Saúde do Exército em alguns casos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.584.770,49

O custo estimado da contratação é de R\$ 27.584.770,49 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Em relação à pesquisa de preços, os itens que apresentam menos de três orçamentos, bem como para os demais itens da Req 01/2023-Cir Vasc do HMAPA, referente à eventual aquisição de materiais, os valores registrados foram calculados com base em pesquisas de acordo com o a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, e devidamente justificada, a metodologia que foi utilizada, conforme incisos I, II, III, IV e V do art. 3º e incisos I, II, III e IV do art 5, do mesmo dispositivo legal e anexadas ao processo, a especificar:

As empresas GF MEDIKA, HOSPIFER, ILKMED, RBG, SMT e E-TAMUSSINO retornaram proposta.

1. Para os itens 02,03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 82, 83, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 120, 123, 125, 128, 136, 139, 141, 155, 156, 158, 161, 163, 167, 173, 168, 182, 184, 204, 205, 210, 213, 215, 218, 224, 226, 229, 237, 239, 240 e 241 optou-se pela Média dos valores junto ao Banco de Preços;

2. Para os itens 02, 03, 13, 14, 16, 18, 19 e 20 optou-se pela Média dos valores junto ao SAG;

3. Para os itens 73, 74, 75, 76, 77 e 78 optou-se pela Média dos valores junto a empresas do ramo;

4. Para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30,36, 37, 84, 208, 214, 34, 87, 91, 110, 113, 129, 130, 131, 189 e 190 optou-se pela Média dos valores junto ao Banco de Preços e empresas do ramo em razão de não terem sido encontrados pregões válidos;
5. Para o item 71 optou-se pela Média dos valores junto ao SAG e empresas do ramo;
6. Para os itens 40, 80, 174, 186, 187,188 e 231 optou-se pela Mediana dos valores junto ao Banco de Preços;
7. Para o item 33 optou-se pela Menor valor dos valores junto a Banco de preços e empresas do ramo;
8. Para o item 79 optou-se pelo Menor valor junto a Empresas do ramo;
9. Para os itens 01, 05, 18, 12, 15 e 16 optou-se pelo Menor valor junto ao SAG;
10. Para os itens 68, 90, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 137, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 158, 159, 160, 166, 171, 172, 175, 177,178,179, 180, 185, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 209, 211, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 225, 228, 234, 236, 238 e 242 foi apresentado único orçamento junto Banco de Preços; não foram encontrados outros registros válidos; não houve retorno por partes das empresas do ramo;
11. Para os itens 24, 35, 36, 37, 38, 41, 81,85, 92, 111, 121, 122, 124, 126, 127, 132, 133, 138, 150, 151, 152, 153, 143, 164, 165, 168, 169, 170, 177, 181, 183, 191, 193, 194, 196, 197, 223, 230, 232, 233 e 235, foram apresentados único orçamento junto a empresas do ramo; não foram encontrados outros registros válidos;
12. Para os itens 72 foi apresentado único orçamento junto a SAG; não foram encontrados outros registros válidos;
13. Para os itens 39, 88, 112, 134 e 135 foi apresentado único orçamento junto ao Banco de Preços; não foram encontrados outros registros válidos;
14. Para os itens 207 e 227 foi apresentado único orçamento junto a mídia especializada; não foram encontrados outros registros válidos;
15. Para os itens 09 e 32 foi apresentado único orçamento junto ao SAG; não foram encontrados outros registros válidos;
16. Para os itens 73, 74, 75, 76, 77 e 78 optou-se pela média dos valores junto a empresas do ramo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para os Serviços de Eletrofisiologia, Cirurgia Vascular, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia Intervencionista do Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA.

A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos ou itens individuais for de seu interesse. O critério de julgamento adotado para os grupos será o menor preço global e para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde
1	421607	Endoprótese Bifurcada BIMODULAR (Corpo principal), estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs” para fixação	Un	5

		proximal e liberação controlada, reposicionável, diversos comprimentos e calibres		
2	329717	Endoprótese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para Tratamento Endovascular de Aneurisma, de Aorta Abdominal e Ilíacas, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs”	Un	10
3	329717	Endoprótese reta, tipo EXTENSÃO / “CUFF” PROXIMAL OU DISTAL, para Tratamento Endovascular de Aneurisma de Aorta Abdominal e Ilíacas, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs” para fixação proximal, diversos comprimentos e calibres.	Un	5
4	421560	Endoprótese Tubular Reta para Tratamento Endovascular de Aneurisma de Aorta Torácica, estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com “barbs” para fixação proximal e liberação controlada, diversos comprimentos e calibres.	Un	5
5	421607	Endoprotese bifurcada (CORPO PRINCIPAL), para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, “Free-Flow”, diversos comprimentos e calibres	Un	10
6	329717	Endoprotese reta, tipo EXTENSÃO / “CUFF” PROXIMAL OU DISTAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, “Free-Flow” diversos comprimentos e calibres	Un	10
7	329717	Endoprotese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	20
8	421560	Endoprotese reta para tratamento de aneurisma da aorta torácica, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, “Free-Flow”, diversos comprimentos e calibres	Un	10
9	047988	Endoprótese Ramificada e/ou Fenestrada toraco-abdominal com ramos, para tratamento de aneurisma de aorta tóraco-abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, “Free-Flow, diversos comprimentos e calibres	Un	10
10	047988	Endoprotese bifurcada, para conexão com a endoprótese toraco-abdominal, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal, tóraco-abdominal e ilíacas, com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	10

11	047988	Endoprótese Ramificada para tratamento de aneurisma de artéria ilíaca e preservação de artéria hipogástrica. Com Stents metálicos, recoberto com malha de Dácron ou Poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres	Un	20
12	421607	Endoprótese aórtica, corpo principal bifurcado, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico.	Un	10
13	329717	Endoprótese aórtica, ramo contralateral, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	12
14	329717	Endoprótese aórtica, extensão proximal ou distal, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	10
15	421607	Endoprótese aórtica, corpo principal tubular, reto ou conico, aortomonoilíaco, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	4
16	421607	Endoprótese oclusora reta, diversos comprimentos e calibres.	Un	4
17	421607	Endoprótese aórtica, corpo principal tubular, reto ou conico, Torácico, em dácron ou poliéster, introdutor aramado e hidrofílico. "Free-Flow" com barbelas de fixação.	Un	4
18	421607	Endoprótese Bifurcada BIMODULAR (Corpo principal), autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação próximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix.	Un	3
19	329717	Endoprótese reta, tipo EXTENSÃO / "CUFF" PROXIMAL OU DISTAL para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação próximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix, diversos comprimentos e calibres.	Un	6
20	329717	Endoprótese reta, tipo RAMO CONTRALATERAL, para tratamento de aneurisma de aorta abdominal e ilíacas, autoexpansível composta por anéis circulares de nitinol revestida de polyester, apresentação próximal em boca de peixe, com 04 pares de ganchos de fixação proximal, com marcadores radiopacos tipo aorfix, diversos comprimentos e calibres.	Un	6
21	418419	Sistema de proteção cerebral para angioplastia de carótida tipo filtro.	Un	10
22	407860	Prótese Intraluminal arterial com stent não recoberto, autoexpansível de nitinol, com células abertas, cônico ou reto, para aplicação em carótidas, compatível com guia e sistema de proteção embólica.	Un	10

23	407860	Prótese Intraluminal arterial com stent não recoberto, autoexpansível de nitinol, com células fechadas, conico ou reto, para aplicação em carótidas, compatível com guia e sistema de proteção embólica.	Un	10
24	251515	Adesivo cirúrgico líquido para embolização de malformação artério-venosa e aneurismas em radiologia intervencionista, em kit (etileno vinil álcool copolímero 6%, dmsó e tântalo micronizado) 1,5ml de dmsó (dimetil sufoxido), descartável, atóxico, anti-alérgico, apresentado em frasco e deve acompanhar seringas amarela p/injeção de dmsó e agitar por vibração vortex mixer (cent.), protegido da luz, temperatura entre 2 e 8°C.	Un	30
25	436691	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes embólicos, material malha de aço e nitinol, revestimento hidrofílico, revestido em ptfe, calibre cerca de 3, comprimento cerca de 135, componentes radiopacos.	Un	30
26	429156	Microguia, esterilidade uso único, estéril, matéria prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, componente 1 radiopaca.	Un	30
27	363804	Micromolas para embolização, com liberação controlada. Configuração mínima diâmetro 2 a 22mm de diâmetro x 4 a 60mm de comprimento.	Un	50
28	242109	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes diagnósticos e terapêuticos, material poliamida c/ malha de aço inoxidável, revestimento hidrofílico, componentes c/ duas marcas radiopacas em platina, compatível c/ microguia e com as micromolas relacionadas no grupo, ponta flexível.	Un	10
29	384099	Microguia, esterilidade uso único, estéril, matéria prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, radiopaca.	Un	10
30	52590	Destacador de molas	Un	10
31	421607	Endoprótese aórtica bifurcada, revestimento em poliéster, com "free flow" e com ganchos de fixação, sistema de entrega com bainha 14fr, controlado e hidrofílico, perfil de 14fr externo.	Un	5
32	329717	Endoprótese aórtica reta, tipo ramo contralateral, revestimento em poliéster.	Un	10
33	418380	Filtro de Veia Cava Temporário com kit de introdução via jugular ou femoral na mesma embalagem.	Un	10
34	418380	Sistema de extração de filtro de veia cava temporário.	Un	10
35	363804	Microesferas embólicas, radiopaca, compressível até 33% microporosa, composta de polivinilálcool disponível de 300 a 1.200 micras, em frasco e seringa com 5% de solução salina, ou de melhor qualidade.	Un	20

36	436691	Microcateter, tipo infusão, esterilidade estéril, uso único, aplicação p/ agentes embólicos, material malha de aço e nitinol, revestimento hidrofílico, revestido em ptfé, calibre cerca de 3, comprimento cerca de 135, componentes radiopacos.	Un	15
37	429156	Microguia, esterilidade uso único, estéril, materia prima aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes ponta distal em platina, componente 1 radiopaca.	Un	15
38	242109	Micro cateter para embolização periférica com perfil distal a partir de 2.4 Fr e proximal 3.0Fr e diâmetro interno de 0.021". Revestimento externo hidrofílico e revestimento interno de PTFE. Pressão máxima de 1000 psi. Um marcador radiopaco distal. Comprimento de 105, 130 e 150cm. Formato de ponta reta e angulada.	Un	20
39	363804	Micro-partículas para embolização periférica em PVA, de formatos irregulares, disponível nos tamanhos de 45 a 1180 microns acondicionado em frascos.	Un	20
40	363804	Microesferas em formato esférico, com núcleo de hidrogel, rigorosamente calibradas, biocompatíveis, não reabsorvíveis, revestidas com polímero inorgânico perfluorado (Polyzene™-F). Disponível em 10 tamanhos (40 a 1300 microns) e dispostas em seringas preenchidas com 2 ml.	Un	50
41	363804	Microesferas carregadoras (doxorubicina, Irinotecano e Epirubicina) em formato esférico, com núcleo de hidrogel, rigorosamente calibradas, biocompatíveis, não reabsorvíveis, revestidas com polímero inorgânico perfluorado (Polyzene™-F). Disponível em 3 tamanhos (40, 75 e 100 microns) e dispostas em seringas preenchidas com 3 ml.	Un	20
42	351011	Balão complascente para acomodação de endoprótese, compatível com introdutor 12Fr,	Un	20
43	267192	Cateter diagnóstico, curva Vertebral, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	200
44	267192	Cateter diagnóstico, Curva Mikaelson, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
45	267192	Cateter diagnóstico tipo Vertebral, hidrofílico, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
46	308392	Cateter Diagnóstico, curva Berenstein, 4F x125cm, compatível com fio guia 0.038".	Un	200
47	308392	Cateter diagnóstico, tipo Cobra, diâmetros 4fr, 5fr e 6fr, curvas 1, 2 e 3.	Un	80

48	267202	Cateter diagnóstico tipo Head Hunter, curvas H1, H2 e H3, diâmetros 4fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
49	277125	Cateter Pig Tail, centimetrado 5Fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
50	277125	Cateter diagnóstico Pig Tail, 5Fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
51	313458	Cateter diagnóstico, curva RDC, 5fr.	Un	20
52	250542	Cateter diagnóstico, curva multipropósito, diâmetros 5Fr e 6fr.	Un	100
53	258554	Cateter diagnóstico, curva tipo mamária interna, diâmetros 5Fr e 6fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	150
54	258558	Cateter diagnóstico tipo Simmons, curvas 1, 2 e 3, diâmetros 4Fr e 5fr, mínimo de 100cm de comprimento.	Un	50
55	240547	Cateter multiperfurado, 4fr e 5fr, para administração de fibrinolítico intra-trombo.	Un	15
56	313458	Cateter diagnóstico, coronariano, curva AL, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	100
57	250542	Cateter diagnóstico, coronariano, curva AR, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	100
58	258554	Cateter diagnóstico, coronariano, curva JL, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	200
59	258558	Cateter diagnóstico, coronariano, curva JR, 3.5 / 4.0, 5,0, diâmetros 5fr e 6fr.	Un	200
60	240547	Cateter guia, coronariano, curva AL, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100
61	313458	Cateter guia, coronariano, curva AR, 1.0 / 2.0 / 3.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100
62	250542	Cateter guia, coronariano, curva JL, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	200
63	258554	Cateter guia, coronariano, curva JR, 3.5 / 4.0, 5,0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr	Un	200
64	258558	Cateter guia, coronariano, curva JR / SH, 3.5 / 4.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100

65	240547	Cateter guia, coronariano, curva EBU ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	100
66	380021	Cateter guia, coronariano, curva XB ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	50
67	380021	Cateter guia, coronariano, curva VODA ou similar, 3.0 / 3.5 / 4.0 / 5.0 / 6.0, diâmetros 5fr, 6fr e 7fr.	Un	50
68	234741	Cateter para embolectomia arterial (Fogarty), radiopaco, graduado. Diâmetros: 3 Fr, 4Fr, 5Fr e 6Fr, pelo menos 80cm de comprimento, estéril, descartável.	Un	50
69	257445	Enxerto arterial, bifurcado, de Dácron ou Poliéster, tamanhos 12 mm x 6 mm; 14mm X 7mm; 16mm X 8mm; 20mm X 10mm.	Un	10
70	344465	Enxerto arterial, reto, de Dácron ou Poliéster, tamanhos 06mm X 70mm; 07mm X 70mm; 08 mm x 70 mm.	Un	10
71	270637	Enxerto Arterial de PTFE com suporte externo espiralado 5mmx70mm; 6mmx70mm; 7mmx70mm.	Un	10
72	270637	Enxerto Arterial de PTFE sem suporte externo espiralado 5mmx70mm; 6mmx70mm; 7mmx70mm.	Un	10
73	234741	Fio Guia 0.014", com 300cm de comprimento aproximado, com corpo de intermediário suporte, pontas soft (macio), standard e em J, revestimento hidrofílico.	Un	100
74	257445	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de intermediário suporte, revestimento hidrofílico, tipo BMW	Un	200
75	344465	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo extra suporte, revestimento hidrofílico, tipo BHW.	Un	200
76	270637	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, para oclusão total; crônica.	Un	200
77	270637	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de moderado suporte, controle distal, revestimento hidrofílico, tipo Whisper MS.	Un	200
78	234741	Fio Guia 0.014" x 185 ou 190cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, ponta "floppy", com corpo de alto suporte, controle distal, revestimento hidrofílico, tipo Whisper ES.	Un	200

79	257445	Fio Guia 0.018", com 300cm de comprimento aproximado, estéril, descartável, com corpo de maior suporte e ponta soft (macio), reta e em J, para recanalização.	Un	100
80	362629	Fio guia 0,035"x180cm, hidrofílica, stiff, ponta J	Un	100
81	318813	Fio guia, tipo hidrofílico, diâmetro 0,035, material aço inoxidável, formato roadrunner, comprimento 260, esterilidade estéril, tipo uso descartável, ponta angulada 6cm e 8cm	Un	200
82	362629	Fio guia 0,035"X180 cm, hidrofílica, standard, ponta J	Un	100
83	362629	Fio guia 0,035"X180 cm, teflonada, standard, ponta J	Un	250
84	330694	Fio Guia 0,035"x260cm, extra stiff, tipo amplatz ou méier, ponta J	Un	200
85	303306	Fio guia 0,035"X260 cm, hidrofílica, stiff, ponta J	Un	100
86	303306	Fio guia 0,035"X260 cm, hidrofílica, standard, ponta J	Un	150
87	330694	Fio guia 0,035"x260cm, super stiff, tipo lunderquist.	Un	40
88	256245	Fleboextrator para safenectomia cirurgia de varizes, descartável e estéril	Un	50
89	368614	Patch inorgânico, anatômico, em poliéster, PTFE ou pericárdio bovino, para cirurgia de carótida	Un	20
90	248510	Shunt intra-arterial para cirurgia de carótida tipo "Pruitt-inahara", com balão inflável, 9 Ff / 31 "Outlying"	Un	15
91	381930	Kit introdutor valvulado, de Micropunção Pedal - 4F x 10cm, fio guia 0.018" ou 0,025" e agulha de punção 21Gx7cm	Un	10
92	417840	Stent Autoexpansível Venoso, Corte Oblíquo	Un	10
93	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 4Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco	Un	50
94	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 5Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300
95	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 6Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300

96	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 7Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	100
97	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 8Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50
98	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, 9Fr x 11cm aproximado, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50
99	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, para punção radial, 5fr, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,021", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300
100	381930	Kit completo de Introdutor Valvulado, para punção radial, 6fr, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,021", descartável, estéril e radiopaco.	Un	300
101	381930	Introdutor Valvulado, 10Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	50
102	386842	Introdutor Valvulado, 11Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	25
103	386842	Introdutor Valvulado, 12Fr x 11cm, contendo agulha de punção e fio guia metálico de 0,035", descartável, estéril e radiopaco.	Un	25
104	390792	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 45 ou 55cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva Multipropósito	Un	50
105	390792	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr X 45 ou 55cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva RDC	Un	50
106	390792	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 90cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", curva multipropósito, aramado.	Un	15
107	390792	Introdutor valvulado, 6fr / 7fr / 8fr / 9fr X 90cm, cobertura hidrofílica, compatível com fio guia 0,038", reto, aramado.	Un	15
108	390792	Introdutor valvulado, aramado, tipo Shuttle, 7fr / 8fr / 9fr / 10fr / 11fr, diversos comprimentos.	Un	10
109	407696	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável ou platina, com revestimento de gel, com liberação controlada, diversos comprimentos.	Un	50

110	363804	Micro mola de platina para embolização periférica com perfil de 0,018" / 0,035" com sistema de liberação controlada através de conexão mecânica entre a micro-mola e a micro-guia com possibilidade de recolhimento e reposicionamento da micro-mola. Destacador de molas incluso.	Un	50
111	359506	Agulha para ablação por radiofrequência, tamanho 15 cm e 25cm, cool tip ponta reta e três pontas tipo ponta p/ lesões 3 cm diâmetro, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	Un	20
112	363804	Micro mola de platina para embolização periférica com perfil de 0,014" com sistema de liberação controlada através de conexão mecânica entre a micro-mola e a micro-guia com possibilidade de recolhimento e reposicionamento da micro-mola. Destacador de molas incluso.	Un	50
113	407696	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável, com fibras sintéticas, com liberação controlada, tamanhos do diâmetro do fio 0,018," 0,032" e 0,035"; comprimento da mola de 2cm, 3cm, 4cm, 5cm, 6cm, 8cm, 10 e 15cm; diâmetro da mola de 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm 10mm e 15mm.	Un	50
114	407696	Molas para embolização de aneurismas e mal formações vasculares, em aço inoxidável, sem fibras sintéticas, sem liberação controlada, tamanhos do diâmetro do fio 0,018", 0,032" e 0,035"; comprimento da mola de 2cm, 3cm, 4cm, 5cm, 6cm, 8cm, 10 e 15cm; diâmetro da mola de 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm 10mm e 15mm.	Un	50
115	421365	Stent metálico para angioplastia renal balão expansível, montado em guia 0,014" ou 0,018" troca rápida com baixo perfil diversos comprimentos e calibres.	Un	20
116	421361	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão, em nitinol, compatível com introdutor 6fr ou de menor perfil e fio guia 0,035".	Un	20
117	417840	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, compatível grade de 5 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035", sistema de liberação tipo "pull-back".	Un	50
118	417840	Stent auto expansível em nitinol desenvolvido para o tratamento das doenças venosas, 7f. Sistema de entrega de 80 e 120 cm Aramado e Hidrofílico. 4 marcas radiopacas nas extremidades. Grade de 12 a 16 mm de diâmetro e 60, 100 e 140 mm de comprimento.	Un	20
119	417840	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, em nitinol, grade de 5 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035", sistema de liberação controlada.	Un	50
120	417840	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível, em nitinol, Farmacológico	Un	30

121	417840	Stent implantável autoexpansível de liga de níquel e titânio (nitinol) de fio único, sem emendas ou soldas e flexível. Marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Compatível com fios guia 0,018", OTW, Sistema de liberação por "pullback".	Un	20
122	417840	Stent Autoexpansível em nitinol, para tratamento de doenças venosas, grade de 14 a 20mm de diâmetro.	Un	10
123	407541	Stent para angioplastia periférica, autoexpansível; recoberto com PTFE, grade de 6 a 12mm de diâmetro X 20 a 200mm de comprimento.	Un	30
124	407541	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão; recoberto com PTFE, grade de 5 a 10mm de diâmetro.	Un	30
125	407541	Stent, prótese intra-arterial estruturada por um único fio de Nitinol, revestido com camadas de PTFE e Heparina, sem suturas, sem contato do Nitinol com o sangue, com "barbs" para fixação proximal, diversos comprimentos e calibres.	Un	30
126	361027	Dispositivo de insuflação de balões para a realização de Angioplastia Transluminal.	Un	400
127	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, cônico, OTW, de 2,0mm a 3,5 mm de diâmetro proximal, 2,5 a 4,0mm distal X 210mm de comprimento, compatível com introdutor 4fr e fio guia 0,14.	Un	50
128	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, de 2,0mm a 7,0mm de diâmetro X 20 a 170mm de comprimento, compatível com fio guia 0,18.	Un	100
129	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Farmacológico, compatível com fio guia 0,035", shaft de 40cm de comprimento e duplo lúmen grade mínima de 4 a 8mm de diâmetro X 20 a 60mm de comprimento	Un	20
130	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Farmacológico, compatível com fio guia 0,035", grade mínima de 4 a 8mm de diâmetro X 20 a 230mm de comprimento	Un	50
131	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, Infrapatelar, Farmacológico, grade mínima de 2 a 4mm de diâmetro x 40 a 150mm de comprimento.	Un	50
132	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, grade mínima 5,0mm a 10mm de diâmetro X 20 a 100mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035.	Un	150
133	392232	Cateter balão para angioplastia periférica, OTW, de 10mm de diâmetro a 16mm X 20 a 60mm de comprimento, compatível com fio guia 0,035"	Un	20

134	392126	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 19cm da ponta ao cuff.	Un	20
135	392126	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para Hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 36cm da ponta ao cuff.	Un	20
136	413222	Cateter para Diálise Peritoneal, tipo "Tenckhoff", em silicone, com dois cuffs fixos, radiopaco, estéril.	Un	5
137	318181	Dispositivo para selamento vascular composto de uma esponja de colágeno absorvível, uma âncora de polímero absorvível especialmente projetada conectada por uma sutura de auto-ajuste absorvível e demais dispositivos auxiliares para preparo e aplicação, tipo angioseal ou similar.	Un	100
138	418414	Cateter / laço de captura de corpo estranho intra-arterial. Medidas: diâmetros 20-30 e 30-40mm.	Un	40
139	244366	Torneira multivias (Manifold) 3vias, alta pressão.	Un	400
140	225073	Tubo extensor conector para bomba de hemodinâmica, de alta pressão, capaz de aguentar 1000psi de pressão, com macho rotatório e pelo menos 120cm de comprimento.	Un	100
141	443870	Sistema de compressão, aplicação para artéria radial, funcionamento insuflação manual, componentes pulseira em PVC, características adicionais com fecho em velcro, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual	Un	400
142	242586	Válvula anti-refluxo tipo conector em y compatível com guia 0,35", com rotor, ou de melhor qualidade.	Un	400
143	318181	Sistema de fechamento vascular mediado por sutura mecânica externa ao vaso.	Un	100
144	413921	Introdutor valvulado, hidrofílico, 18fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20
145	413921	Introdutor valvulado, hidrofílico, 24fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20
146	413921	Introdutor valvulado, hidrofílico, 20fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20
147	413921	Introdutor valvulado, hidrofílico, 12fr x 28cm, com válvula hemostática.	Un	20

148	417705	Stent para angioplastia periférica, expansível por balão; recoberto com PTFE, de 10 a 16mm de diâmetro.	Un	10
149	377966	Enxerto Arterial Reto em dácron ou poliéster, para aorta torácica, de 22 a 32mm x 20 a 25cm.	Un	5
150	443632	Cateter balão coronário não complacente, shaft com 145 cm de extensão aproximado, revestimento hidrofílico, menor perfil de cruzamento (0,017"), compatível com guia 0.014 e cateter guia 5F, pressão nominal de 12 atm e de ruptura de 22 atm aproximado, dupla marca radiopaca, diâmetros de 2 a 5mm.	Un	400
151	440090	Cateter balão coronário semi complacente, shaft com 145 cm de extensão aproximado, revestimento hidrofílico, menor perfil de cruzamento (0,017"), compatível com guia 0.014 e cateter guia 5F, pressão nominal de 12 atm e de ruptura de 22 atm aproximado, dupla marca radiopaca	Un	400
152	243534	Stent coronariano, sem revestimento farmacológico, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor compatível com fio guia 0.014	Un	400
153	395321	Stent coronariano, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor com fio guia 0.014, com revestimento farmacológico de Everolimus ou Sirolimus ou Zotarolimus ou Biolimus	Un	400
154	306364	Microcateter coronariano - Ponta integrada, shaft de coil afunilado em 5 zonas e cobertura lubrificante durável, 2.1F com 135 ou 150cm	Un	20
155	392126	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", PONTA BIPARTIDA / SPLIT, uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 24cm da ponta ao cuff.	Un	10
156	392126	Kit de acesso vascular para hemodiálise contendo um cateter duplo lúmen para hemodiálise, de longa permanência, tipo "Permcath", uma agulha de punção, um fio guia metálico 0,035 com ponta "J", um dilatador, um introdutor "peel-away" e uma lâmina 11, comprimento 24cm da ponta ao cuff.	Un	10
157	306364	Cateter de suporte para lesões oclusivas, hidrofílico, marcas radiopacas, comprimento do cateter 135 e 150 cm. Ponta angulada ou reta. Compatível com fio guia 0,035 / 0,018 e 0,014	Un	10
158	311846	Cateter de recanalização constituído de mecanismo de rotação, ponta de irrigação e haste, para oclusão arterial total.	Un	40
159	311846	Cateter de re-entrada, composto de cânula, haste e punho, compatível com fio guia 0,014.	Un	10

160	414076	Sistema de trombectomia rotativa mecânica cross over, tipo cateter rotarex / aspirex, 110 cm comprimento.	Un	10
161	380046	Valvulótomo expansível autoajustável com 04 lâminas, bainha de Teflon, portal para irrigação salina, de 110 cm de comprimento e diâmetro variável de 1,8 mm a 6,0 mm, descartável.	Un	10
162	243245	Cateter balão, rápida troca, guia 0,014, para angioplastia de carótida.	Un	10
163	232284	Seringa descartável 150 ml para bomba injetora de contraste e com "J" descartável. Compatível com bomba Injetora Mark V Provis / Medrad.	Un	10
164	47966	Kit cirurgico descartavel, composto por 01 campo em tecido impermeavel medindo 4,0 x 2,0m aproximados, com duas fenestras circulares medindo 9 cm de diametro para acesso femoral c/reforço absorvente, uma fenestra de aprox.7 cm de diam.na parte superior do campo p/acesso radial c/reforço absorvente, filme plastico transparente nas duas laterais do campo p/visualizacao dos comandos do equipamento, touca protetora do intensificador; painel digital de imagem, as fenestras c/adesivo hipoalergenico, estéril.	Un	50
165	368212	Campo operatório, tipo transparente, comprimento 90, largura 120, material plástico, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Un	600
166	283245	Meio de contraste radiológico injetável, ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado 480mg I/ml Soluçãõ injetável. Cartucho com 1 ampola de 10 ml.	Un	1000
167	404614	Kit para puncao hepatica com introdutor 4fr x 20cm, ag.de chiba 22g x 15cm, fio guia hidrofífil. De 60cm x 0,018, bainha ext. 6fr x 20cm, deve possuir marca radiopaca na ponta do introdutor.	Un	20
168	382787	Cateter p/drenagem biliar interna e externa, com 30-35 orificios, de 10 a 12fr, de 40cm de comprimento, curva em j, com revestimento hidrofílico e marcadores radiopacos.	Un	30
169	385550	Cateter p/nefrostomia / drenagem de abscesso, extremidade em pig tail, 10fr x 35cm, 12fr x 35cm, 14fr e 167fr x35cm com revestimento hidrofílico.	Un	40
170	385550	Kit de nefrostomia / drenagem multipropósito, com dreno em revestimento hidrofílico e extremidade em pigtail, calibres 8fr 10fr, 12fr, 14 fr, 16fr, com 35cm, acompanhado de dilatadores, agulha de trocar, fio guia e bolsa coletora.	Un	40
171	428585	Stent auto-expansível de celula fechada (1.1 mm2 de área livre da célula) em Liga de Elgiloy compatível introdutor 5FR ou 6FR, sistema de entrega monorail de 135cm com uma marca radiopaca externa identificando 50% do stent liberando onde o mesmo pode ser reencapado e reposicionado. Liberação do Tipo "pull back. Com diâmetros de 05mm a 24mm e comprimentos de 20mm a 120mm.	Un	40

172	407554	Stent revestido indicado para o tratamento de doenças maligna e benigna de vias biliares, estrutura em liga níquel-titânio revestido por PTFE. Removível em até 365 dias após o implante ou permanente. Com ou sem furos para drenagem de ductos. Diâmetros 8 e 10 mm e comprimentos 4, 6, 8 e 10 cm. Com âncoras de fixação e marcas radiopacas no sistema e anéis radiopacos na endoprótese. Compatível com fio guia 0,035" e introdutor 10f. Estéril, descartável.	Un	5
173	407569	Stent de Platina e Nitinol (Platinol), com revestimento de Permalume, com desenho de células fechadas, fio único e trançado, com recuperação até 80% pós liberação, sistema de entrega coaxial, compatível com fio guia 0,035, com 3 apresentações: totalmente coberto, parcialmente coberto e sem cobertura.	Un	5
174	137499	Bolsa de drenagem dbag de 500ml a 600ml p/coleta de fluidos, c /dispositivo p/fixacao na perna, conexao luer lock, valvula anti-refluxo e torneira p/esvaziamento, embalagem individual, estéril.	Un	5
175	333612	Endoprótese constituída externamente por um stent eletropolido de nitinol (niti) auto-expansível que suporta uma prótese de politetrafluoroetileno expandido (eptfe), de permeabilidade reduzida para o procedimento de TIPS em pacientes com Hipertensão Portal. A endoprótese está dividida em duas zonas funcionais: uma zona intrahepática alinhada com a prótese e uma zona de conexão sem revestimento de Eptfe.	Un	80
176	363522	Conjunto para acesso transjugular ao fígado composto de Agulha Transjugular (aço inoxidável) de 14ga. Dilatador (teflon radiopaco) de 12Fr x 20cm; Cateter (TFE) de 10 e 5FR Introdutor (politetrafluoretileno) 10Fr x41cm.	Un	5
177	351011	Cateter balão p/ angioplastia periférica de alta pressão, otw, não complacente, ponta radiopaca, pressão de ruptura 20 a 30 atm, diâmetros de 5 a 12mm, comprimento 75 e 120cm, fio guia compatível 0,035". Embalagem estéril.	Un	10
178	351011	Cateter balão p/ angioplastia periférica compatível com guia 0,035", perfil do introdutor de 7 ou 8 fr e comprimento do sistema de 75 ou 120cm. Balão com diâmetros a partir de 12mm e comprimentos a partir de 2cm. Embalagem estéril.	Un	30
179	417801	Stent intracraniano, autoexpansível, nitinol, pré-carregado fio introdutor, 2,5 a 4,5 mm, 10 a 30 mm, compatível c/ microcateter 3fr, estéril.	Un	20
180	417801	Stent intracraniano, para trombectomia mecânica, tipo "retriever.	Un	50
181	417801	Stent intracraniano, para pequeno vaso, autoexpansível, nitinol, pré-carregado fio introdutor, 2,5 a 4,5 mm, 10 a 30 mm, compatível c/ microcateter 3fr, estéril, uso único, tipo Baby Leo ou Lvis JR.	Un	10

182	417801	Stent intracraniano, Diversor de Fluxo, autoexpansível, nitinol, compatível c/ microcateter, estéril.	Un	10
183	242109	Microcateter, 3fr, estéril, descartável, compatível com stent intracraniano.	Un	10
184	359506	Agulha de radiofrequencia para ablacao de tumores semiflexivel com 25 cm com abertura de 5 cm de diâmetro .	Un	10
185	242109	Microcateter, 2.9F, 2.9F, 130 cm ponta Reta.	Un	10
186	242109	Microcateter 2.8F proximal, 2.4F distal, 150cm, ponta Swan Neck.	Un	10
187	242109	Microcateter, 2.9F, 150 cm ponta: Reta.	Un	20
188	242109	Microcateter de infusão, tipo MAESTRO ou similar superior, 2.8F, 2.4F, 130cm ponta: Swan Neck.	Un	20
189	423486	Prótese para oclusão de comunicação interatrial (CIA), composta por dois discos e uma cintura auto-centrada de malha de nitinol preenchida com poliéster. Possui marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Disponível nos tamanhos 4mm a 20mm (de 1 em 1mm) e 20mm a 38mm (de 2 em 2mm). Os tamanhos se referem ao diâmetro da cintura da prótese, o qual não deve exceder 1,5 vezes o diâmetro da CIA mensurada.	Un	20
190	423486	Prótese para oclusão de forame oval patente (FOP), composta por dois discos de malha de nitinol preenchidos com poliéster unidos por uma cintura fina auto-centrada. Possui marcadores radiopacos de platina em suas extremidades. Disponível nos tamanhos 18mm e 30mm (com discos de igual diâmetro), e 25 e 35mm (com discos de tamanhos diferentes). Os tamanhos se referem ao diâmetro dos discos. No caso das próteses 25 e 35, referem-se ao diâmetro do maior disco.	Un	20
191	398571	Cateter guia de acesso distal 6F, aramado, ponta distal flexível.	Un	10
192	429160	Microguia, diâmetro 0,010, comprimento cerca de 300, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima aço inoxidável e nitinol, revestido hidrofílico, componentes ponta reta moldável, radiopaca.	Un	10
193	429162	Microguia, diâmetro 0,014, comprimento cerca de 200, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima núcleo em aço inoxidável, revestido hidrofílico, componentes c/ ponta espiral em platinaradiopaca.	Un	20

194	429158	Microguia, diâmetro 0,008, comprimento cerca de 200, esterilidade uso único, estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, materia prima aço inoxidável e nitinol, revestido hidrofílico, componentes ponta reta moldável, radiopaca.	Un	30
195	477889	Adesivo cirúrgico, princípio ativo de n-butil-2-cianoacrilato, metacrilosisolfolano, aspecto físico líquido, adicional com aplicador, tipo uso único, esterilidade* estéril, embalagem embalagem individual.	Un	30
196	429171	Balao de remodelagem intracraniana hipercomplacente de baixa pressão, diâmetros 4 e 5mm, comprimentos 15, 20 e 30 compatível com micro guia 0,012, esteril, embalado em embalagem individual.	Un	30
197	429171	Balao de remodelagem intracraniana complacente de baixa pressão, diâmetros 4 e 5mm, comprimentos 15, 20 e 30 compatível com micro guia 0,012, esteril, embalado em embalagem individual.	Un	30
198	417744	Stent coronariano, revestido em poliuretano ou PTFE, indicado para perfurações coronárias, grade completa	Un	10
199	445075	Fibra óptica para termoablação endovenosa, uso único, com emissão de energia radial distribuída em dois anéis, compatível com introdutor 6fr, para uso em equipamento de laser de diodo com comprimento de onda de 1470nm.	Un	10
200	423486	Dispositivo para Oclusão de Apêndice atrial esquerdo: Dispositivo de fechamento do apêndice auricular esquerdo com sistema introdutor – concebido para ser implantado de forma permanente no óstio do AEE ou ligeiramente distal ao mesmo para prender potenciais êmbolos antes de saírem do AAE	Un	10
201	438329	Kit Marcapasso temporário. Cateter - eletrodo de marcapasso temporário para estimulação cardíaca de emergência, para estimulação no pré e pós operatório, para suporte provisório para troca de marcapasso e monitoramento pelo sistema atrio ventricular, com introdutor valvulado, diâmetros de 4 a 6Fr.	Un	60
202	394115	Serra cirúrgica, material aço inoxidável, tipo gigli, comprimento 70, características adicionais seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares, descartável, estéril.	Un	10
203	448546	Cadarço identificação vasos sangüíneos, material silicone, tipo vessel loop, tamanho médio, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação identificar artérias e veias em cirurgias.	Un	20
204	422240	Cateter guia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, características adicionais embolização aneurisma, material nylon e poliuretano, lúmen 0,067, comprimento 100, tipo envoy.	Un	20

205	241921	Microcateter, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação neuroradiologia intervencionista, embolização de aneurisma cerebral -, características adicionais duas marcas radiopacas, corpo malha aço inoxidável, revestimento interno ptfe, material ponta nylon, com transição para poliuretano, diâmetro interno 0,021.	Un	50
206	250386	Microguia, revestimento hidrofílico, diâmetro 10, comprimento 205, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais núcleo fio aço inoxidável, espiral radiopaca, aplicação neuroradiologia intervencionista.	Un	30
207	381998	Campo operatório iodoforado, material filme poliéster, adesivo antimicrobiano 1 face, tipo base de resina acrílica hipoalergênica, largura 45 aproximado, altura 55 aproximado, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	Un	30
208	418485	Cateter diagnóstico/angiográfico com dupla malha de aço inoxidável, ponta arredondada, atraumática, revestimento de PTFE para acesso radial: TIG I 5Fr e TIG II 5Fr e 6Fr .	Un	30
209	242109	Microcateter coronário para recanalização de lesões obstrutivas totais ou parciais, com 130 e 150cm de extensão, ponta radiopaca, com malha simples de aço inoxidável, ponta afunilada de 1.8F	Un	50
210	308392	Cateter diagnóstico/angiográfico em dupla malha metálica (aço), ponta arredondada, atraumática, revestimento de PTFE e curva exclusiva para acesso radial. Tamanho: 5F. Curvas: TIG 4.0.	Un	50
211	380021	Cateter-guia de extensão para suporte em casos coronarianos complexos, com cobertura hidrofílica disponível nos modelos 6F, 7F e 8F com 25cm de cateter (mais 125 de haste) e 6F long com 40cm de cateter	Un	20
212	407554	Endoprótese periférica autoexpansível e impermeável, em e-ptfe, cateter hidrofílico, fio guia 0,035", diâmetros de 6 a 9mm e comprimentos de 50 a 125mm	Un	50
213	331515	Dispositivo para estabilização de cateter venoso central e cateter por inserção periférica (PICC), composto de adesivo em malha de poliéster e porção central composta de hidrocolóide. Possui encaixe plástico e hastes móveis, compatíveis com diversas marcas de cateter, possui retentor reduzindo a tensão e extensões do mesmo. Composição do kit estéril com 1 unidade do dispositivo, sachê estéril para preparo da pele, duas tiras de polietileno e 1 adesivo tipo "Pigtail" para organização dos lúmens do cateter. Totalmente livre de látex, atóxico e hipoalergênico.	Un	20
214	331515	Cateter central inserção periférica 4fr com microintrodutor; contendo cateter em silicone ou poliuretano, radiopaco, 60cm de comprimento, valvulado na porção distal lateral válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio-guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. livre de látex.	Un	10

215	417272	Cateter Ultrassom Intravascular, para artérias periféricas	Un	100
216	421607	Endoprótese aórtica para tratamento endovascular de aneurisma ou dissecação de aorta torácica com ramo para a artéria subclávia ou carótida, sistema de liberação controlado e hidrofílico	Un	100
217	398133	Prótese valvar aórtica transcater, composta de três folhetos valvares, montado no interior de estrutura de stent tubular de nitinol, com porção superior para acoplamento nos seios de Valsalva, grade mínima nos diâmetros 23mm 34mm	Un	50
218	318315	Fio guia 0,009", comprimento de 300cm, floppy ou extra suporte para uso em aterectomia rotacional coronariana, descartável	Un	3
219	462909	Sistema de aterectomia rotacional coronariana composto por cateter com uma ogiva na ponta distal revestida com pó de diamantes, diâmetro da ogiva de 1,25mm a 2,0 mm, descartável, estéril.	Un	5
220	428881	Colangioscópio percutâneo flexível. Cateter com diâmetro externo aproximado de 9 fr (3mm) e 2 canais independentes dedicados à irrigação. Comprimento do cateter aproximado de 690mm. Entrada USB ou similar. Possuir porta do canal de trabalho para inserção de acessórios e com vedação. Possuir pontos de ligação para irrigação, aspiração e conector de cabo.	Un	50
221	361906	Pinça de biópsia para colangioscopia, tipo oval sem espícula com diâmetro aproximado de 1.0mm e comprimento aproximado de 120cm, abertura aproximada 55 graus. Compatível com colangioscópio flexível de canal de 1.2mm	Un	59
222	409545	Cateter balão com eletrodos de litotripsia internos integrados e um gerador de ondas de choque, projetado para realizar angioplastia localizada aprimorada por litotripsia	Un	10
223	429039	Cateter balão de valvuloplastia, grade 18 a 30mm de diâmetro por 40 ou 50mm de comprimento	Un	20
224	438437	Fio guia 0,035", pre-moldado, em aço inoxidável com cobertura em PTFE, para entrega de válvula aórtica trans cateter	Un	50
225	407860	Stent carótideo em Nitinol autoexpansível, recoberto por uma micro malha de um fio único de 20 micras de PET com porosidade de 165 micras	Un	10
226	601380	Capa Protetora para manopla, composta em polietileno e espuma, descartável, estéril	Un	5

227	374257	Tubo reagente descartável para diagnóstico "in vitro" e de uso exclusivo para medição do Tempo de Coagulação Ativada nas diversas aplicações clínicas e cirúrgicas. Uso compatível com Monitor de Coagulação Ativada modelo MCA 2000, caixa com 24unidades	Caixa	10
228	423486	Sistema de embolização tipo Plug Vascular indicado para embolização venosa e arterial periférica (colaterais sistêmico-pulmonares, colaterais venosas, fístulas periféricas e coronárias). Dispositivo cilíndrico, auto-expansível, feito de malha de Nitinol. Com marcadores radiopacos. Cabo de aplicação em aço inoxidável medindo 135 cm aproximado. Tamanhos que variam de 4 a 16 mm de diâmetro	Un	500
229	390288	Transdutor uso médico, tipo pressão invasiva, compatibilidade compatível com polígrafo marca TEB SP12, descartável, estéril	Un	3
230	414076	Cateter para trombectomia em polipropileno, para realização de trombectomia venosa, arterial e acesso para hemodialise por infusão salina e aspiração compatível com introdutor 6fr, comprimentos de 90 e 120cm, atividade em até 480s. Descartavel. Estéril.	Un	10
231	344465	Fio guia para ACTP/PTCA, hidrofílica de rápida troca, (modelo de referência BMW Universal II, fabricante Abbott) " Aplicação: Cirurgia de angioplastia coronária transluminal percutânea, em anatomias tortuosas, lesões altamente resistentes e casos de doença multiarterial, " Tipo: Com suporte moderado/Intermediária (Moderate support), " Material/composição: Linear nitinol elástico, com revestimento hidrofílico, " Tamanho/diâmetros/capacidade: 0.014" x 190 cm de comprimento, ponta em J (jota)/Angulada, com marcador radiopaco, estéril, embalagem compatível com a legislação vigente.	Un	300
232	426520	Cateter de imagem por tomografia de coerência óptica intravascular para avaliação quantitativa e qualitativa da morfologia vascular compatível com fio guia 0,014", com três marcadores radiopacos, cateter com extensão inserível de 135cm, diâmetro de 2.7Fr, com haste lateral do luer e compatível com o drive controlador óptico (DOC)	Un	10
233	381930	Introdutor com revestimento hidrofílico para acesso ao sistema cardiovascular através da artéria radial, composto por: bainha introdutora, dilatador, válvula hemostática, mini fio guia (metálico ou plástico), torneira de três vias e agulha de punção (metálica ou plástica). Com espessura diminuída da bainha: introdutor 5Fr é compatível com cateteres 5 e 6Fr, e o introdutor 6Fr é compatível cateteres 6 e 7Fr. (10CM, FIO GUIA RETO 0.021"X45CM, AGULHA 21GX35MM)	Un	150
234	398133	Válvula cardíaca transcater expansível por balaõ, com saia interna e externa, folhetos em pericárdio bovino ou porcino, disponíveis nos tamanhos para tratar anel valvar de 16mm a 31mm de diâmetros. Kit para acesso transfemoral composto por: insufladores, válvula cardíaca transcater (conforme descrito), sistema de entrega transfemoral, crimpador, conjunto de introdutor expansível para acesso transfemoral.	Un	50

235	413987	Cateter rotacional de imagem coronariana compatível com fio-guia 0,014", possui um transdutor de no mínimo 40 MHz ultrassônico na ponta distal.	Un	200
236	459910	Dispositivo mecânico utilizado juntamente com os cateteres de IVUS, que auxilia na aquisição de imagens bidimensionais através de movimentação automática do cateter	Un	10
237	443632	Cateter balaço não complacente de Nylon com aterótomos (lâminas microcirúrgicas). Cateter de Dilatacao para PTCA não complacente, diâmetros de 2 a 4mm e comprimento de 6 a 15mm	Un	50
238	392232	Cateter balaço coronário em copolímero semicristalino, com 2 marcas radiopacas, revestido com Placitaxel e BTHC. Compatível com cateter guia 5F e fio guia 0,014". Tamanhos 2,0; 2,5; 3,0; 3,5 e 4,0 mm de diâmetro e 10; 15; 20; 25 e 30 mm de comprimento. Sistema de entrega com 140 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no MS	Un	50
239	362629	Fio guia 0.035pol x 180cm standard ponta angulada j (1.5mm) corpo regular e half stiff.	Un	50
240	362629	Fio guia hidrofílico 0,035x180 ponta reta	Un	100
241	362629	Fio guia teflonado 0,035x150 ponta reta	Un	50
242	418419	Dispositivo de proteção embólica cerebral - composto por um catéter de 6F com acesso radial direito, com duplo filtro para captura e remoção de partículas. Cateter com ponta deflectível e dirigível utilizado sobre fio-guia 0.014	Un	50

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HMAPA presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. Trata-se de previsão de aquisição de material de consumo médico-hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA.

Na falta desses materiais os pacientes terão seus tratamentos descontinuados pois os procedimentos de baixa, média e alta complexidade terão que ser suspensos, aumentando o risco de desenvolverem uma complicações ainda mais relevantes e onerosas à Administração Pública. Ademais, muitos desses materiais são utilizados em procedimentos de urgência.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como forma de mitigação de possíveis impactos ambientais e riscos inerentes, o HMAPA possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos implementados, ambos em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Todo resíduo gerado é segregado e submetido ao tratamento adequado, realizado por empresa especializada contratada

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso) e os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais de origem natural.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para os Serviços de Eletrofisiologia, Cirurgia Vascular, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia Intervencionista do Hospital Militar de Área de Porto Alegre mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovado

Documento assinado digitalmente
 JOAO LUIZ DE LARA ELESBAO
Data: 12/01/2024 09:02:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO LUIZ DE LARA ELESBAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/01/2024 às 09:46:18.

ANEXO II



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
N.º 64582.001915/2024-05

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE, com sede na Avenida Mariland, nº 450 – Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 e/ou 10.360.293/0002-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Sr. TEN CEL PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743 - C Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº **380.118.833-72** portador da Carteira de Identidade nº 102873254-1 MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90005/2024**, processo administrativo n.º **64582.001915/2024-05**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar para os Serviços de Cirurgia Vascular, Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista e Neurorradiologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de	Valor Un	Prazo garantia

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Justifica-se a inserção de cláusula no edital prevendo a possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços (carona) decorrente do processo licitatório em comento, para o qual NÃO SERÁ PERMITIDA a adesão à ARP, tendo em vista a existência de critérios e condições específicos aplicáveis a esta Organização Militar de Saúde.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade